DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Terça-Feira, 07 de Fevereiro de 2023 - Edição nº 838

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 003/2023: "Decreta ponto facultativo nas repartições públicas de Encruzilhada, e dá outras providências."

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022–SRP.

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022–SRP.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: AFD8E01E37-3E8B14A002-3FE31D5587-228996AD21

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 003, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas de Encruzilhada, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o recesso administrativo em razão da celebração do Carnaval;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais de Encruzilhada/Ba nos dias 17/02/2023, 20/02/2023 e 21/02/2023.

Art. 2º. Cumprirão, **se necessário**, jornada regular de trabalho os seguintes servidores:

I - Pertencentes ao Quadro de Educação e Creches Municipais, para cumprimento do Calendário Escolar;

II – Trabalhadores temporários e efetivos, se forem requisitados para exercerem suas atribuições.

Art. 3º. Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde etc.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

Art. 4º. As atividades normais retornarão no dia 22 de fevereiro de 2023 a partir das 12:00h.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, em 07 de fevereiro de 2023.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022– SRP
Processo Administrativo nº 058/2022

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022- PARA REGISTRO DE PREÇOS** tendo como objeto **Aquisição de medicamentos, insumos, saneantes e penso.** E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedora (s) a (s) Licitante (s): a empresa **MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ: 22.968.511/0001-34,** vencedora dos lotes 01 e 03; a empresa **GLOBO FARMA LTDA, CNPJ: 02.326.373/0001-82,** vencedora dos lotes 02 e 11; a empresa **SMV COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: 19.841.791/0001-00,** vencedora dos lotes 04, 09, 13, 14, 15 e 24; a empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR, CNPJ: 07.294.636/0001-32,** vencedora dos lotes 05 e 08; a empresa **AR COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 19.009.530/0001-29,** vencedora dos lotes 06, 07, 10, 12, 22 e 23; a empresa **FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEANTES LTDA, CNPJ: 26.154.137/0001-94,** vencedora dos lotes 17, 19 e 20; a empresa **JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 38.471.773/0001-29,** vencedora do lote 16; a empresa **PRATES PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME, CNPJ: 20.778.471/0001-32,** vencedora do lote 18; e a empresa **PFL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ: 30.960128/0001-68,** vencedora do lote 21;

Encruzilhada - Bahia, 30 de novembro de 2022.

_____
Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO –SRP Nº 033/2022
Processo Administrativo nº 058/2022

A Secretaria Municipal de Saúde

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objeto **Aquisição de medicamentos, insumos, saneantes e penso. Ata com vigência de 12 (doze) meses, conforme licitação modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº 033/2022, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor Global
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ: 22.968.511/0001-34	01 e 03	R$ 166.674,05
GLOBO FARMA LTDA, CNPJ: 02.326.373/0001-82	02 e 11	R$ 712.425,23
SMV COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: 19.841.791/0001-00	04, 09, 13, 14, 15 e 24	R$ 502.498,00
MD MATERIAL HOSPITALAR, CNPJ: 07.294.636/0001-32	05 e 08	R$ 289.999,41
AR COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 19.009.530/0001-29	06, 07, 10, 12, 22 e 23	R$ 973.004,49
FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEANTES LTDA, CNPJ: 26.154.137/0001-94	17, 19 e 20	R$ 313.986,95
JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 38.471.773/0001-29	16	R$ 59.669,97
PRATES PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME, CNPJ: 20.778.471/0001-32	18	R$ 102.900,00
PFL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ: 30.960128/0001-68	21	R$ 73.611,55

Prefeitura Municipal de Encruzilhada/BA, 05 de dezembro de 2022.

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Juarez Lima dos Santos
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Tânia Lima Matos
Secretária Municipal de Saúde

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora **Tânia Lima Matos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 037/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir:a empresa **MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI,** Rua Oswaldo Hugo Sacramento, 113 – Iapi – Salvador – Bahia – CEP nº 40.330-520, e-mail: *mcs.hospitalat@hotmail.com* inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.968.511/0001-34, neste ato representada pelo Sra. Sandra Domingues Almeida, portadora do RG nº 65.963.539-9 - SSP/BA e CPF nº 789.807.805-59, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **Aquisição de medicamentos, insumos, saneantes e penso.**

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Saúde a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens (s):

LOTE 1						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE.**	**MARCA**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
17	SERTRALINA 50MG -- COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1542302250101 > **- Apresentação: CX C/ 490 CPR**	COMP	6,000	GEOLAB	0,27 *(vinte e sete centavos)*	1.620,00 *(um mil seiscentos e vinte reais)*
18	RISPERIDONA 1MG < Registro ANVISA : 1049711340054 > **- Apresentação: CX C/ 30 CPR**	COMP	2,000	UNIAO QUIMICA	0,12 *(doze centavos)*	240,00 *(duzentos e quarenta reais)*
19	RISPERIDONA 2MG < Registro ANVISA : 1049711340070 > **- Apresentação: CX C/ 30 CPR**	COMP	20,000	UNIAO QUIMICA	0,35 *(trinta e cinco centavos)*	7.000,00 *(sete mil reais)*
20	RISPERIDONA 3MG < Registro ANVISA : 1049711340097 > **- Apresentação: CX C/ 30 CPR**	COMP	2,000	UNIAO QUIMICA	0,34 *(trinta e quatro centavos)*	680,00 *(seiscentos e oitenta reais)*
Valor Total da Proposta: R$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais)						

LOTE 3						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE.**	**MARCA**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
1	ÁCIDO VALPROICO, VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML < Registro ANVISA : 103700465 > **- Apresentação: CX C/ 50 FR**	FR	125	TEUTO	8,57 *(oito reais e cinquenta e sete centavos)*	1.071,25 *(um mil setenta e um reais e vinte e cinco centavos)*
2	CARBAMAZEPINA 20 MG/100 ML - SUSPENSÃO ORAL < Registro ANVISA : 1049701720040 >	FRASCO	70	UNIAO QUIMICA	21,29 *(vinte e um reais e vinte e nove centavos)*	1.490,30 *(um mil quatrocentos e noventa reais e trinta centavos)*
3	CLONAZEPAM 2MG/ML < Registro ANVISA : 1542301750095 > **- Apresentação: CX C/ 50 FR**	FRASCO	125	GEOLAB	4,76 *(quatro reais e setenta e seis centavos)*	595,00 *(quinhentos e noventa e cinco reais)*
4	ESCITALOPRAN 20MG/ML < Registro ANVISA : 104750044 >	FRASCO	375	LUNDBECK	266,98 *(duzentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos)*	100.117,50 *(cem mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos)*
Valor total da proposta: R$ 103.274,05 (cento e três mil duzentos e setenta e quatro reais e cinco centavos)						

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário dos lotes **01 e 03** resultante da

licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 166.674,05 (cento sessenta e seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinco centavos),** conforme acima no quadro geral**.**

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades

Nº de autenticação: AFD8E01E37-3E8B14A002-3FE31D5587-228996AD21

inferiores.

5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7 DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a

comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Saúde, sem justificativa aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razão de interesse público; ou

b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

8 DAS SANÇÕES

8.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes

Nº de autenticação: AFD8E01E37-3E8B14A002-3FE31D5587-228996AD21

sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Saúde poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Saúde, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Saúde Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Saúde pelos prejuízos causados;

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Saúde pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que

Nº de autenticação: AFD8E01E37-3E8B14A002-3FE31D5587-228996AD21

couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10 DA VALIDADE DA ATA

10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 05/12/2022 tendo validade até 05/12/2023, não podendo ser prorrogada.

1. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

11 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Saúde e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

12 DA DIVULGAÇÃO

12.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

12.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.encruzilhada.ba.gov.br/

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Nº de autenticação: AFD8E01E37-3E8B14A002-3FE31D5587-228996AD21

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

13 DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 05 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
CNPJ Nº 22.968.511/0001-34
SANDRA DOMINGUES ALMEIDA
RG Nº 65.963.539-9 - SSP/BA
CPF Nº 789.807.805-59

Tânia Lima Matos
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Nº de autenticação: AFD8E01E37-3E8B14A002-3FE31D5587-228996AD21

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora **Tânia Lima Matos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 037/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir:a empresa **GLOBO FARMA LTDA,** Rua Pedro Calmon, s/n – Paraiso – Guanambi – Bahia – CEP nº 46.430-000, e-mail: carloscontabsmw@hotmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.326.373/0001-82, neste ato representada pelo Sr. Fagner da Silva Anjos, portador do RG nº 99.232.138-7 - SSP/BA e CPF nº 017.560.405-32, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14. DO OBJETO

14.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **Aquisição de medicamentos, insumos, saneantes e penso.**

14.2 A existência de preços registrados não obriga a Saúde

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

15.DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

15.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens (s):

LOTE 02			RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS/PSICOTRÓPICOS à PORTARIA 344/1988					
AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%								
ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO M.S.	MARCA	FABRICANTE	VL ITEM	T.ITEM
1	375	FRASCO	ÁCIDO VALPROICO, VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML	1055303150011	Abbott	Abbott	R$ 7,23	R$ 2.711,25
2	210	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20 MG/100 ML - SUSPENSÃO ORAL	1134301800061	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 15,00	R$ 3.150,00
3	375	FRASCO	CLONAZEPAM 2MG/ML	1677303240018	LEGRAND	EMS	R$ 6,68	R$ 2.506,50
4	1125	FRASCO	ESCITALOPRAN 20MG/ML	1004311900011	EUROFARMA	Geolab	R$ 157,81	R$ 177.538,50
VALOR TOTAL LOTE 02							R$ 186,72	R$ 185.906,25

LOTE 11			RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS/HOSPITALARES SOB ANÁLISE DO CONSUMO MÉDIO MENSAL DO HOSPITAL MUNICIPAL MILTON ROCHA SOUZA E UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA					
AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%								
ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO MEDICAMENTOS	REGISTRO M.S.	MARCA	FABRICANTE	VL ITEM	T.ITEM
1	10,000	AMP	ÁGUA BI-DESTILADA P/ INJEÇÃO ESTÉRIL CX C/ 100 AMPOLAS DE 10 ML	1031101580024	ISOFARMA	HALEX ISTAR	R$ 0,61	R$ 6.100,00
2	6,000	AMP	ÁGUA BI-DESTILADA P/ INJEÇÃO ESTÉRIL CX C/ 100 AMPOLAS DE 5 ML	1031101580024	ISOFARMA	HALEX ISTAR	R$ 0,48	R$ 2.880,00
3	3,000	AMP	ÁCIDO ASCORBICO - VITAMINA C INJETÁVEL	1163700820019	Blau	Blau	R$ 3,02	R$ 9.060,00
4	1,350	AMP	ÁCIDO TRANEXAMICO 5MG/5ML	1565100450077	ZYDUS	HYPOFARMA	R$ 5,98	R$ 8.066,25
5	75	AMP	ADENOSINA 6MG/2ML INJETÁVEL	1134301820038	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 13,65	R$ 1.023,75
6	375	AMP	ADRENALINA INJ 100MG/1ML	1134300010016	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,47	R$ 924,38
7	525	AMP	AMICACINA 500MG 2ML	1037002970060	TEUTO	TEUTO	R$ 4,44	R$ 2.328,38
8	375	AMP	AMINOFILINA 24MG 10ML SOL INJ	1134301180020	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 3,75	R$ 1.404,38
9	2,000	AMP	AMPICILINA 1G INJETÁVEL	1037002990088	TEUTO	TEUTO	R$ 3,84	R$ 7.670,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

10	2,000	AMP	**AMPICILINA 500G INJETÁVEL**	1037002990126	TEUTO	TEUTO	R$ 3,72	R$ 7.440,00
11	300	AMP	**AMPICILINA ENDOVENOSA 500 MG/1G POR AMPICILINA SÓDICA + SULBACTAM SÓDICO 1,0G + 0,5**	1516700220023	Aurobindo	Aurobindo	R$ 17,97	R$ 5.391,00
12	200	AMP	**ATRACURIO INJ 10MG/ML**	1029801350089	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	R$ 27,40	R$ 5.479,00
13	750	AMP	**ATROPINA 0,25 /1 ML**	1134301320019	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 3,21	R$ 2.407,50
14	50	AMP	**AZITROMICINA INJ 500MG**	1034600160068	BEKER	BEKER	R$ 70,75	R$ 3.537,25
15	1,000	AMP	**BETAMETASONA + ASSOC. INJ**	1558404660079	Brainfarma	Brainfarma	R$ 8,24	R$ 8.240,00
16	1,500	FRS/AMP.	**BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI**	1037001000149	TEUTO	TEUTO	R$ 10,14	R$ 15.202,50
17	2,000	FRS/AMP.	**BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI**	1037001000051	TEUTO	TEUTO	R$ 11,64	R$ 23.270,00
18	150	AMP.	**BICARBONATO DE SÓDIO INJ.**	1108500230037	FARMACE	FARMACE	R$ 1,36	R$ 203,25
19	3,000	AMP	**BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SIMPLES INJETÁVEL**	1049713280040	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,90	R$ 5.700,00
20	15	FRASCO	**CARVÃO ATIVADO 100g**	RDC 27	Cromoline	Cromoline	R$ 35,84	R$ 537,53
21	1,500	FRAS/AMP	**CEFALOTINA 1 GR**	1049701760107	UNIÃO QUÍMICA	Pharma Limírio	R$ 5,04	R$ 7.560,00
22	200	AMP	**CEFEPIMA INJ 1 G**	1037002910025	TEUTO	TEUTO	R$ 22,74	R$ 4.547,00
23	2,000	FRAS/AMP	**CEFTRIAXONA INJETÁVEL 1 G - ENDOVENOSA**	1037007120081	TEUTO	TEUTO	R$ 5,49	R$ 10.980,00
24	1,500	FRAS/AMP	**CEFTRIAXONA INJETÁVEL 500MG – ENDOVENOSA**	1037007120121	TEUTO	TEUTO	R$ 8,75	R$ 13.117,50
25	375	AMP	**CEFTRIAXONA COM ANESTÉSICO INTRAMUSCULAR 500MG**	1037003480040	TEUTO	TEUTO	R$ 11,30	R$ 4.235,63
26	2,250	AMP	**CETOPROFENO 100 MG VIA ENDOVENOSA**	1049700040097	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	R$ 5,25	R$ 11.812,50
27	2,700	AMP	**CETOPROFENO 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL COM VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR**	1029803200033	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	R$ 2,70	R$ 7.290,00
28	3,750	AMP.	**CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML. BOLSA PLÁSTICA DE 100ML.**	1031101550036	Halex Istar	Halex Istar	R$ 25,90	R$ 97.125,00
29	75	FRASCO	**COLÍRIO DE ERITROMICINA 0,5%**	TOBRASYN	SYNTEC	SYNTEC	R$ 6,82	R$ 511,50
30	300	AMP.	**CLINDAMICINA 600 MG/ML INJETÁVEL**	1134301030045	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 7,52	R$ 2.254,50
31	375	AMP	**CLORANFENICOL 500 MG INJETÁVEL**	1163701180048	Blau	Blau	R$ 4,26	R$ 1.597,50

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

32	375	AMP	**CLORETO DE POTÁSSIO 10% /10ML**	1559200010090	Samtec	Samtec	R$ 1,14	R$ 427,50
33	375	AMP	**CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 3ML (ANCORON)**	1004102060027	Fresenius	Fresenius	R$ 5,33	R$ 1.996,88
34	375	AMP	**CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML (EFORTIL)**	1049712200019	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	R$ 5,03	R$ 1.884,38
35	375	AMP	**CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML (CLONIDIN)**	1031101740056	Halex Istar	Halex Istar	R$ 9,85	R$ 3.693,75
36	2,250	AMP	**DEXAMETASONA 2MG/ 2,5ML INJETÁVEL**	1134301140010	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,13	R$ 4.792,50
37	1,950	AMP	**DEXAMETASONA 4MG/ 2,5ML INJETÁVEL**	1134301140037	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 3,06	R$ 5.957,25
38	3,000	AMP	**DICLOFENACO SODICO 75MG / 3 ml**	1163701040025	Blau	Blau	R$ 8,45	R$ 25.335,00
39	150	AMP	**DIFENIDRAMINA INJ 50MG/ML**	1029801700047	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	R$ 18,69	R$ 2.803,50
40	300	AMP	**DIMENIDRANATO 3 MG + 5 MG DE CLORIDRATO DE PIRIDOXINA INJETÁVEL**	1781709000045	Takeda	Takeda	R$ 3,31	R$ 991,50
41	4,000	AMP	**DIPIRONA 1 G SOLUÇÃO INJETÁVEL; 2 ML**	1134301200048	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 3,81	R$ 15.240,00
42	4,000	AMP	**DIPIRONA 500MG SOL. INJETAVEL; 2ML**	1037006300035	TEUTO	TEUTO	R$ 4,09	R$ 16.360,00
43	113	AMP	**DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL**	1134301170025	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 8,12	R$ 917,56
44	113	AMP.	**DOPAMINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML**	1038700790015	Hypofarma	Hypofarma	R$ 9,96	R$ 1.124,92
45	45	AMP.	**ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2 ML**	1004310160179	EUROFARMA	EUROFARMA	R$ 19,83	R$ 892,13
46	600	AMP	**FITOMENADIONA 0,217G - 1ML (VITAMINA K)**	1134301290039	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 3,69	R$ 2.211,00
47	262	FRASCO	**FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16G/ML (FLEET ENEMA)**	1284700010016	Tommasi	C.B.Fleet	R$ 5,31	R$ 1.389,91
48	3,750	AMP	**FUROSEMIDA 20MG 2ML**	1018600180016	Santisa	Santisa	R$ 2,34	R$ 8.756,25
49	300	AMP	**GENTAMICINA 20 MG**	1004102100010	Fresenius Kabi	Fresenius Kabi	R$ 1,59	R$ 475,50
50	300	AMP	**GENTAMICINA 40 MG**	1018600340021	Santisa	Santisa	R$ 2,08	R$ 622,50
51	500	AMP	**GENTAMICIAN 80MG**	1038700450052	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 2,03	R$ 1.012,50
52	30	UND.	**GLICEROL 72 MG SUPOSITÓRIO**	RDC 199	EMS	EMS	R$ 0,78	R$ 23,25

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

53	2,250	UND	**GLICOSE, SOLUÇÃO 50%, ESTÁVEL HIPERTONICA, ESTÉRIL APIROGÊNICA AMPOLA 10 ML**	1031101670015	Halex Istar	Halex Istar	R$ 0,75	R$ 1.676,25
54	2,025	UND	**GLICOSE, SOLUÇÃO 25%, ESTÁVEL HIPERTONICA, ESTÉRIL APIROGÊNICA AMPOLA 10 ML**	1031101670023	Halex Istar	Halex Istar	R$ 1,33	R$ 2.693,25
55	225	AMP	**GLUCONATO DE CALCIO 10%, SOL. INJETÁVEL, AMP. COM 10ML**	1027000360017	ARISTON	ARISTON	R$ 2,38	R$ 535,50
56	3,500	AMP	**HIDROCORTISONA 100MG INJ**	1163701190027	Blau	Blau	R$ 4,38	R$ 15.330,00
57	2,000	AMP	**HIDROCORTISONA 500MG INJ**	1163701190086	Blau	Blau	R$ 8,21	R$ 16.420,00
58	600	AMP	**HEPARINA 5.000 UI 0,25 ML SUBCUTÂNEA**	1029803710023	Cristália	Cristália	R$ 8,46	R$ 5.073,00
59	187	AMP	**HIDRALAZINA APRESOLINA 50MG/ML**	1029800890000	Cristália	Cristália	R$ 13,58	R$ 2.538,53
60	225	FRAS-AMP	**IMIPENEM, CILASTINA 500MG**	1006302390051	BIOCHIMICO	BIOCHIMICO	R$ 27,27	R$ 6.135,75
61	300	AMP	**LINCOMICINA 300MG/ML INJETÁVEL**	1558402880047	Brainfarma	Brainfarma	R$ 9,88	R$ 2.962,50
62	450	FRAS/AMP	**LIDOCAÍNA 2 % SEM VASO CONSTRITOR INJETÁVEL 20 ML**	1004102190052	FRESENIUS KABI	FRESENIUS KABI	R$ 9,03	R$ 4.061,25
63	150	TUBO	**LIDOCAINA 2% GEL 30 GR**	1410700560082	Pharlab	Pharlab	R$ 3,49	R$ 522,75
64	15,000	AMP	**MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2MG/ML INJ**	1049701260058	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,98	R$ 29.625,00
65	5,500	AMP	**METOCLOPRAMIDA 10MG/ 2 ML AMPOLA**	1832603180013	Sanofi Medley	Sanofi Medley	R$ 1,02	R$ 5.582,50
66	750	AMP	**METRONIDAZOL 5MG/ML INJETÁVEL**	1004101290061	Fresenius Kabi	Fresenius Kabi	R$ 7,39	R$ 5.542,50
67	15	POTE	**NITROFURASONA 200MG POMADA/ POTE COM 500GR**	1071500310011	CAZI QUÍMICA	CAZI QUÍMICA	R$ 15,94	R$ 239,03
68	150	AMP	**NOOTROPIL 5ML A 1000MG DE PIRACETAM**	1832604200026	Sanofi Medley	Sanofi Medley	R$ 8,00	R$ 1.199,25
69	375	AMP	**OXITOCINA 5 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL**	1049701490027	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	R$ 2,24	R$ 838,13
70	4,000	AMP.	**OMEPRAZOL PÓ LIÓFILO INJETÁVEL 40MG**	1029803270066	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	R$ 6,06	R$ 24.240,00
71	525	FRS/AMP.	**OXACILINA SÓDICA 500 MG/ INJ.**	1004101790031	Fresenius Kabi	Fresenius Kabi	R$ 1,42	R$ 745,50
72	900	AMP	**PROMETAZINA INJETÁVEL 50 MG**	1134302020061	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 20,57	R$ 18.513,00
73	1,500	AMP	**RANITIDINA 25MG/ML INJETÁVEL**	1049712040011	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,43	R$ 2.137,50
74	100	POTE	**SULFADIAZINA DE PRATA 400G**	1256800370108	PRATI	PRATI	R$ 44,86	R$ 4.485,50
75	300	AMP	**SULFATO DE MAGNÉSIO 10% ;**	1640000060014	Citopharma	Casula & Vasconcelos	R$ 1,98	R$ 592,50

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

			SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML					
VALOR TOTAL LOTE 11							R$ 658,45	R$ 526.493,21

15.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário dos lotes **02 e 11** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 712.425,23 (setecentos e doze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos),** conforme acima no quadro geral**.**

16. DO CADASTRO RESERVA

16.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

16.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

17.DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

17.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

18. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

18.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites**

Nº de autenticação: AFD8E01E37-3E8B14A002-3FE31D5587-228996AD21

constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

18.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

18.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

18.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

19. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

20.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

20.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

20.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Nº de autenticação: AFD8E01E37-3E8B14A002-3FE31D5587-228996AD21

20.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

20.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

d. Descumprir as condições da ata de registro de preços

e. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Saúde, sem justificativa aceitável;

f. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

20.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

c. Por razão de interesse público; ou

d. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

21. DAS SANÇÕES

21.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao

Nº de autenticação: AFD8E01E37-3E8B14A002-3FE31D5587-228996AD21

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

21.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

21.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Saúde poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

21.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Saúde, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

21.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Saúde Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Saúde pelos prejuízos causados;

21.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

22. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Saúde pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que

Nº de autenticação: AFD8E01E37-3E8B14A002-3FE31D5587-228996AD21

devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

22.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

23. DA VALIDADE DA ATA

23.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 05/12/2022 tendo validade até 05/12/2023, não podendo ser prorrogada.

24.DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Saúde e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

25.DA DIVULGAÇÃO

25.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

25.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.encruzilhada.ba.gov.br/

25.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se

Nº de autenticação: AFD8E01E37-3E8B14A002-3FE31D5587-228996AD21

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

houver).

26. DO FORO

26.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 05 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

GLOBO FARMA LTDA
CNPJ Nº 02.326.373/0001-82
FAGNER DA SILVA ANJOS
RG Nº 99.232.138-7- SSP/BA
CPF Nº 017.560.405-32

Tânia Lima Matos
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora **Tânia Lima Matos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 037/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir:a empresa **SMV COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA,** Rua E VL Marina, 353 – Felícia – Vitória da Conquista – Bahia – CEP nº 45.055-792, e-mail: *arrojoprime.fiscal@hotmail.com* inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.841.791/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Gildazio Cunha Junior, portador do RG 68.841.647-0- SSP/BA e CPF nº 925.048.175-68, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

27. DO OBJETO

27.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **Aquisição de medicamentos, insumos, saneantes e penso.**

27.2 A existência de preços registrados não obriga a Saúde

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

28.DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

28.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens (s):

LOTE 04 EXCLUSIVO MEI, MICRO E EPP			RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS/PSICOTRÓPICOS à PORTARIA 344/1988			
ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL ITEM	T.ITEM
1	1000	AMP	BIPERIDENO 2MG/ML INJETÁVEL	CRISTALIA	R$ 3,72	R$ 3.720,00
2	500	AMP	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	R$ 4,97	R$ 2.485,00
3	1000	AMP	CLORPROMAZINA INJETÁVEL 25 MG (5 MG/ML)	CRISTALIA	R$ 5,08	R$ 5.080,00
4	15.000	AMP	DIAZEPAM 10 MG INJETÁVEL	SANTISA	R$ 2,80	R$ 42.000,00
5	600	AMP	FENITOÍNA INJETÁVEL 50 MG/ML	CRISTALIA	R$ 6,40	R$ 3.840,00
6	600	AMP	FENOBARBITAL INJETÁVEL 100 MG/ML	CRISTALIA	R$ 5,58	R$ 3.348,00
7	675	AMP	FENTANILA INJ 0,05/10ML	HIPOLABOR	R$ 8,11	R$ 5.474,25
8	500	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML	CRISTALIA	R$ 15,07	R$ 7.535,00
9	400	AMP	HALOPERIDOL INJETÁVEL 5 MG/ML EV	CRISTALIA	R$ 7,82	R$ 3.128,00
10	100	AMP	MIDAZOLAM INJETÁVEL 5 MG/ML	HIPOLABOR	R$ 10,00	R$ 1.000,00
11	625	AMP	MORFINA INJETÁVEL 0,2 MG/ML	CRISTALIA	R$ 10,13	R$ 6.331,25
12	300	AMP	MORFINA INJETÁVEL 10 MG/ML	CRISTALIA	R$ 7,32	R$ 2.196,00
13	400	AMP	MORFINA INJETÁVEL 1 MG/ML	CRISTALIA	R$ 9,93	R$ 3.972,00
14	1000	AMP	TRAMADOL INJETÁVEL 50 MG/ML	HIPOLABOR	R$ 1,89	R$ 1.890,00
NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						R$ 91.999,50

LOTE 09	RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DA REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS) à ELENCO BÁSICO DA

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

PART. MEI, MICRO E PEQ EMP 25%			ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PORTARIA N° 1.555, DE 30 DE JULHO DE 2013 (ITENS PARA EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA MUNICIPAL)			
ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO MEDICAMENTOS	MARCA	VL ITEM	T.ITEM
1	200	FRASCO	ÁCIDO ASCORBICO – VITAMINA C GTS 20 ml	GLOBO	R$ 2,21	R$ 442,00
2	350	FRASCO	ACEBROFILINA 10MG/ML ADULTO	E M S	R$ 9,98	R$ 3.493,00
3	500	FRASCO	ACEBROFILINA 5MG/ML INFANTIL	PRATI	R$ 5,06	R$ 2.530,00
4	350	FRASCO	ACETILCISTEINA XAROPE AD. 100ML	E M S	R$ 10,48	R$ 3.668,00
5	500	FRASCO	ACETILCISTEINA XAROPE PED. 100ML	EUROFARMA	R$ 8,43	R$ 4.215,00
6	500	FRASCO	ALBENDAZOL 40 MG SUSP 10 ml	GEOLAB	R$ 1,75	R$ 875,00
7	125	FRASCO	AMBROXOL, CLORIDRATO 15 MG/5ML 100 ML INFANTIL	NATULAB	R$ 3,36	R$ 420,00
8	100	FRASCO	AMBROXOL, CLORIDRATO 30 MG/5ML 100 ML ADULTO	NATULAB	R$ 5,76	R$ 576,00
9	50	FRASCO	AMOXICILINA 250 MG SUSP 60 ml	PRATI	R$ 4,24	R$ 212,00
10	25	FRASCO	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO12,5 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	SANDOZ	R$ 18,09	R$ 452,25
11	50	FRASCO	AMPICILINA 250 MG SUSP 60 ml S/CX	PRATI	R$ 6,05	R$ 302,50
12	13	FRASCO	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO 250 MG	NATULAB	R$ 8,29	R$ 107,77
13	250	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML GOTAS	HIPOLABOR	R$ 1,91	R$ 477,50
14	200	FRASCO	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS	HIPOLABOR	R$ 6,21	R$ 1.242,00
15	250	FRASCO	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 mg + DIPIRONA 333,4MG SOLUÇÃO GOTAS 20ML	NATULAB	R$ 9,51	R$ 2.377,50
16	125	FRASCO	CARBOCISTEINA XPE 100 MG/ML INFANTIL	PRATI	R$ 5,04	R$ 630,00
17	125	FRASCO	CARBOCISTEINA XPE 250 MG/ML ADULTO	PRATI	R$ 5,96	R$ 745,00
18	250	FRASCO	CEFALEXINA 250 MG SUSPENSÃO ORAL 60ML	TEUTO	R$ 9,30	R$ 2.325,00
19	200	FRASCO	DESLORATADINA XAROPE 60ML	GERMED	R$ 6,39	R$ 1.278,00
20	100	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	FARMACE	R$ 2,13	R$ 213,00
21	150	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML – XAROPE	FARMACE	R$ 2,86	R$ 429,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

22	500	FRASCO	**DIPIRONA GOTAS 10ML**	FARMACE	R$ 1,90	R$ 950,00
23	200	FRASCO	**DIPIRONA XAROPE 100ML**	E M S	R$ 6,42	R$ 1.284,00
24	250	FRASCO	**HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100ML**	NATULAB	R$ 3,01	R$ 752,50
25	100	FRASCO	**HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO240 ML**	E M S	R$ 13,57	R$ 1.357,00
26	150	FRASCO	**HIDROXIZINA SUSP. 100ML**	NATIVITA	R$ 5,18	R$ 777,00
27	250	FRASCO	**IBUPROFENO GOTAS 50 MG/ML C/30ML**	NATULAB	R$ 3,76	R$ 940,00
28	350	FRASCO	**IBUPROFENO GOTAS 100 MG/ML C/30ML**	MEDQUIMICA	R$ 4,54	R$ 1.589,00
29	200	FRASCO	**LORATADINA XAROPE 1MG/ ML**	PRATI	R$ 3,84	R$ 768,00
30	200	FRASCO	**MEBENDAZOL 30 ML SOLUÇÃO**	NATULAB	R$ 1,86	R$ 372,00
31	300	FRASCO	**METOCLOPRAMIDA GOTAS 10 ML**	BELFAR	R$ 2,00	R$ 600,00
32	50	FRASCO	**NISTATINA 100.000 UI/ML SOL 50 ML**	NATULAB	R$ 6,64	R$ 332,00
33	25	FRASCO	**ÓLEO MINERAL (PETROLATO LÍQUIDO) 100 ML**	UNIPHAR	R$ 5,08	R$ 127,00
34	150	FRASCO	**PARACETAMOL 200MG /ML**	NATULAB	R$ 2,66	R$ 399,00
35	500	FRASCO	**PREDINISOLONA 3MG/ML 60 ML**	HIPOLABOR	R$ 7,69	R$ 3.845,00
36	25	FRASCO	**SALBUTAMOL XAROPE. 0,4 MG/ML**	NATULAB	R$ 1,78	R$ 44,50
37	250	FRASCO	**SIMETICONA GOTAS**	NATULAB	R$ 2,69	R$ 672,50
38	25	FRASCO	**SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40/8 MG/ML 50 ML**	VITAMEDIC	R$ 5,72	R$ 143,00
39	25	FRASCO	**SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG / 200 DOSES**	TEUTO	R$ 12,71	R$ 317,75
40	13	FRASCO	**ULTRAFER FRACO COM 30 ML**	AIRELA	R$ 1,42	R$ 18,46
QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS						**R$ 42.299,23**

LOTE 13			**RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS PERTINENTES À ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E HOSPITAL MILTON ROCHA**			
AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**ESPECIFICAÇÃO MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VL ITEM**	**T.ITEM**
1	412	LT	**ÁGUA DESTILADA 1000ML**	CRISTAL	R$ 5,00	R$ 2.060,00
2	45	FRASCO	**ÁGUA DESTILADA 500 ML**	EUROFARMA	R$ 3,86	R$ 173,70

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

3	502	LT	**AGUA OXIGENADA 1000 ML VOL10**	VIC PHARMA	R$ 6,03	R$ 3.027,06
4	300	LT	**ALCOOL 62,4%**	JALLES	R$ 7,08	R$ 2.124,00
5	637	LT	**ÁLCOOL 70% 1000 ML**	JALLES	R$ 7,18	R$ 4.573,66
6	500	LT	**ÁLCOOL 96%**	JALLES	R$ 8,90	R$ 4.450,00
7	525	LT	**ÁLCOOL ABSOLUTO 1000 ML**	JALLES	R$ 9,58	R$ 5.029,50
8	225	LT	**ÁLCOOL GEL 1000 ML**	START	R$ 13,44	R$ 3.024,00
9	412	LT	**ÁLCOOL IODADO 0,1% 1000 ML**	VIC PHARMA	R$ 19,34	R$ 7.968,08
10	425	LT	**CLOREXIDINA 0,5 SOL**	VIC PHARMA	R$ 11,89	R$ 5.053,25
11	187	LT	**ETER ETÍLICO 1000 ML**	VIC PHARMA	R$ 33,46	R$ 6.257,02
12	1	FR	**FORMOL 37% 1000 ML**	START	R$ 23,80	R$ 23,80
13	100	GL	**SABONETE LIQUIDO GALÃO 5 LTS**	START	R$ 22,45	R$ 2.245,00
14	72	FR	**SOLUÇÃO ETER SULFURICO 1000 ML**	VIC PHARMA	R$ 44,34	R$ 3.192,48
15	60	FR	**SOLUÇÃO MANITOL 20% 250 ML FRASCO – BOLSA**	FRESENIUS	R$ 9,28	R$ 556,80
16	577	FR	**SOLUÇÃO POVIDINE DEGERMANTE 1000 ML**	RIOQUIMICA	R$ 31,06	R$ 17.921,62
17	562	UND.	**SOLUÇÃO POVIDINE TÓPICO 10 % 1000 ML**	RIOQUIMICA	R$ 21,83	R$ 12.268,46
18	9	FR	**VASELINA LÍQUIDA 100 ML**	FARMAX	R$ 5,73	R$ 51,57
OITENTA MIL REAIS						**R$ 80.000,00**

LOTE 14			**RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS PERTINENTES À ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E HOSPITAL MILTON ROCHA**			
PART. MEI, MICRO E PEQ EMP 25%						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**ESPECIFICAÇÃO MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VL ITEM**	**T.ITEM**
1	138	LT	**ÁGUA DESTILADA 1000ML**	CRISTAL	R$ 5,88	R$ 811,44
2	15	FRASCO	**ÁGUA DESTILADA 500 ML**	EUROFARMA	R$ 4,53	R$ 67,95
3	168	LT	**AGUA OXIGENADA 1000 ML VOL10**	VIC PHARMA	R$ 7,08	R$ 1.189,44
4	100	LT	**ALCOOL 62,4%**	JALLES	R$ 8,32	R$ 832,00
5	213	LT	**ÁLCOOL 70% 1000 ML**	JALLES	R$ 8,43	R$ 1.795,59

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

6	175	LT	**ÁLCOOL 96%**	JALLES	R$ 10,44	R$ 1.827,00
7	175	LT	**ÁLCOOL ABSOLUTO 1000 ML**	JALLES	R$ 11,22	R$ 1.963,50
8	75	LT	**ÁLCOOL GEL 1000 ML**	START	R$ 15,73	R$ 1.179,75
9	138	LT	**ÁLCOOL IODADO 0,1% 1000 ML**	VIC PHARMA	R$ 22,64	R$ 3.124,32
10	150	LT	**CLOREXIDINA 0,5 SOL**	VIC PHARMA	R$ 13,93	R$ 2.089,50
11	63	LT	**ETER ETÍLICO 1000 ML**	VIC PHARMA	R$ 39,17	R$ 2.467,71
12	1	FR	**FORMOL 37% 1000 ML**	START	R$ 27,90	R$ 27,90
13	50	GL	**SABONETE LIQUIDO GALÃO 5 LTS**	START	R$ 26,29	R$ 1.314,50
14	24	FR	**SOLUÇÃO ETER SULFURICO 1000 ML**	VIC PHARMA	R$ 51,89	R$ 1.245,36
15	20	FR	**SOLUÇÃO MANITOL 20% 250 ML FRASCO – BOLSA**	FRESENIUS	R$ 10,87	R$ 217,40
16	193	FR	**SOLUÇÃO POVIDINE DEGERMANTE 1000 ML**	RIOQUIMICA	R$ 36,37	R$ 7.019,41
17	188	UND.	**SOLUÇÃO POVIDINE TÓPICO 10 % 1000 ML**	RIOQUIMICA	R$ 25,57	R$ 4.807,16
18	3	FR	**VASELINA LÍQUIDA 100 ML**	FARMAX	R$ 6,69	R$ 20,07
TRINTA E DOIS MIL REAIS						**R$ 32.000,00**

LOTE 15			**RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS PERTINENTES À ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E HOSPITAL MILTON ROCHA**			
AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**ESPECIFICAÇÃO MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VL ITEM**	**T.ITEM**
1	15.000	UND.	**AGULHA DESC. 13 X 4,5 HIPODERMICA, PARA INJECAO, SERINGA, CANULA EM ACO INOX, ATOXICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA.**	SR	R$ 0,38	R$ 5.700,00
2	20.000	UND.	**550AGULHA DESC. 25X7 C/100 - HIPODERMICA, PARA INJECAO, COM DIMENSOES 13 MM X 4,5MM, COMPATIVEL COM QUALQUER SERINGA, CANULA EM ACO INOX, ATOXICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA.**	SR	R$ 0,35	R$ 7.000,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

3	20.000	UND.	**AGULHA DESC. 25X8 C/100 - HIPODERMICA, PARA INJECAO, COM DIMENSOES 13 MM X 4,5MM, COMPATIVEL COM QUALQUER SERINGA, CANULA EM ACO INOX, ATOXICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA.**	SR	R$ 0,35	R$ 7.000,00
4	30.000	UND.	**AGULHA DESC. 30X7 C/100 - HIPODERMICA, PARA INJECAO, COM DIMENSOES 13 MM X 4,5MM, COMPATIVEL COM QUALQUER SERINGA, CANULA EM ACO INOX, ATOXICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA.**	SR	R$ 0,35	R$ 10.500,00
5	40.000	UND.	**AGULHA DESC. 30X8 C/100 - HIPODERMICA, PARA INJECAO, COM DIMENSOES 13 MM X 4,5MM, COMPATIVEL COM QUALQUER SERINGA, CANULA EM ACO INOX, ATOXICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA.**	LABOR IMPORT	R$ 0,32	R$ 12.800,00
6	20.000	UND.	**AGULHA DESC. 40X12 C/100 - HIPODERMICA, PARA INJECAO, COM DIMENSOES 13 MM X 4,5MM, COMPATIVEL COM QUALQUER SERINGA, CANULA EM ACO INOX, ATOXICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA.**	LABOR IMPORT	R$ 0,32	R$ 6.400,00
7	37	CX	**CATETER INTRAVENOSO Nº 14 (CX C/ 100 UND)**	HARSORIA	R$ 89,37	R$ 3.306,69
8	22	CX	**CATETER INTRAVENOSO Nº 16 (CX C/ 100 UND)**	HARSORIA	R$ 75,75	R$ 1.666,50
9	30	CX	**CATETER INTRAVENOSO Nº 18 (CX C/ 100 UND)**	HARSORIA	R$ 87,55	R$ 2.626,50
10	30	CX	**CATETER INTRAVENOSO Nº 20 (CX C/ 100 UND)**	HARSORIA	R$ 90,78	R$ 2.723,40
11	22	CX	**CATETER INTRAVENOSO Nº 22 (CX C/ 100 UND)**	HARSORIA	R$ 91,40	R$ 2.010,80
12	22	CX	**CATETER INTRAVENOSO Nº 24 (CX C/ 100 UND)**	HARSORIA	R$ 97,40	R$ 2.142,80
13	180	UND.	**CATÉTER NASAL P/ OXIGÊNIO INFANTIL**	CPL	R$ 1,20	R$ 216,00
14	187	UND.	**CATETER NASAL P/OXIG Nº 06**	LABOR IMPORT	R$ 0,91	R$ 170,17
15	97	UND.	**CATETER NASAL P/OXIG Nº 08**	LABOR IMPORT	R$ 1,00	R$ 97,00
16	112	UND.	**CATETER NASAL P/OXIG Nº 10**	LABOR IMPORT	R$ 0,99	R$ 110,88

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

17	22	UND.	**CATETER NASAL P/OXIG Nº 12**	LABOR IMPORT	R$ 1,00	R$ 22,00
18	97	UND.	**CATETER NASAL P/OXIG Nº 14**	LABOR IMPORT	R$ 0,92	R$ 89,24
19	1500	UND.	**CATETER, NASAL, PARA OXIGENIO, TIPO OCULOS, DESCARTAVEL, USO ADULTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.**	CPL	R$ 1,58	R$ 2.370,00
20	187	UND.	**CATETER, NASAL, PARA OXIGENIO, TIPO OCULOS, DESCARTAVEL, USO INFANTIL.**	CPL	R$ 1,07	R$ 200,09
21	22	CX	**CAT GUT CROMADO 0 C/ AGULHA 4 CM**	TECHNOFIO	R$ 115,46	R$ 2.540,12
22	7	CX	**CAT GUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA 4 CM C/24**	TECHNOFIO	R$ 111,09	R$ 777,63
23	12	CX	**CATGUT CROMADO AGULHA. 4,0 CM 1/2 CIRC. FIO 150CM LAÇADO -1-**	TECHNOFIO	R$ 111,09	R$ 1.333,08
24	12	CX	**CATGUT CROMADO AGULHA. 4,0 CM 1/2 CIRC. FIO 150CM LAÇADO 2-0**	TECHNOFIO	R$ 111,09	R$ 1.333,08
25	22	CX	**CATGUT CROMADO AGULHA 3,5 CM 1/2 CIRC 1 C/ 24 UNID**	TECHNOFIO	R$ 111,25	R$ 2.447,50
26	22	CX	**CATGUT CROMADO AGULHA 3,5 CM 1/2 CIRC. -0- C/ 24 UNID**	TECHNOFIO	R$ 104,44	R$ 2.297,68
27	22	CX	**CATGUT CROMADO AGULHA. 2,0 CM 3/8 CIRC. 4-0 C/ 24 UNID**	TECHNOFIO	R$ 111,26	R$ 2.447,72
28	22	CX	**CATGUT CROMADO AGULHA. 3,0 CM 3/8 CIRC. 2-0 C/ 24 UNID**	TECHNOFIO	R$ 118,48	R$ 2.606,56
29	22	CX	**CATGUT CROMADO AGULHA. 4,0 CM 1/2 CIRC. -0- C/ 24 UNID**	TECHNOFIO	R$ 134,54	R$ 2.959,88
30	12	CX	**CATGUT CROMADO AGULHA. 9,0 CM 1/2 CIRC. -0- C/ 24 UNID**	TECHNOFIO	R$ 154,80	R$ 1.857,60
31	9	CX	**CATGUT CROMADO C/ AGULHA 3,0 CM 3/8 CIRC 3-0 C/ 24 UNID**	TECHNOFIO	R$ 106,50	R$ 958,50
32	9	CX	**CATGUT CROMADO C/ AGULHA 3,5 CM ½ CIRC. 4-0 C/ 24 UNID**	TECHNOFIO	R$ 111,10	R$ 999,90
33	9	CX	**CATGUT CROMADO C/ AGULHA 3,5 CM ½ CIRC 1 C/ 24 UNID**	TECHNOFIO	R$ 115,79	R$ 1.042,11
34	11	CX	**CATGUT CROMADO AGULHA. 5 CM 3/8 CIRC.FIO 90CM -1-**	TECHNOFIO	R$ 149,64	R$ 1.646,04
35	15	CX	**CATGUT CROMADO AGULHA 3,0 CM 3/8 CIRC. -1- C/ 24 UNID**	TECHNOFIO	R$ 145,22	R$ 2.178,30
36	15	CX	**CATGUT CROMADO AGULHA. 4,0 CM 3/8 CIRC. -1- C/ 24 UNID**	TECHNOFIO	R$ 107,72	R$ 1.615,80
37	15	CX	**CATGUT SIMPLES AGULHA 4,0 CM 1/2 CIRC 2-0C/ 24 UNID**	TECHNOFIO	R$ 106,52	R$ 1.597,80

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

38	12	CX	**CATGUT SIMPLES AGULHA 4,0 CM 1/2 CIRC -0- C/ 24 UNID**	TECHNOFIO	R$ 134,30	R$ 1.611,60
39	13	CX	**CATGUT SIMPLES AGULHA 4,0 CM 1/2 CIRC -1- C/ 24 UNID**	TECHNOFIO	R$ 116,26	R$ 1.511,38
40	9	CX	**CATGUT SIMPLES AGULHA 3,0 CM 3/8 CIRC 2-0 C/ 24 UNID**	TECHNOFIO	R$ 106,51	R$ 958,59
41	15	CX	**CATGUT SIMPLES AGULHA 3,0 CM 3/8 CIRC 3-0 C/ 24 UNID**	TECHNOFIO	R$ 106,52	R$ 1.597,80
42	13	CX	**CATGUT SIMPLES AGULHA 3,0 CM 3/8 CIRC 4-0 C/ 24 UNID**	TECHNOFIO	R$ 103,10	R$ 1.340,30
43	12	CX	**CATGUT SIMPLES AGULHA 3,0 CM 3/8 CIRC -1- C/ 24 UNID**	TECHNOFIO	R$ 106,41	R$ 1.276,92
44	225	UND.	**CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL**	MEDSONDA	R$ 0,96	R$ 216,00
45	45	UND.	**DRENO DE PENROSE DE BORRACHA, TIPO LÁTEX Nº 01**	MADEITEX	R$ 2,16	R$ 97,20
46	56	UND.	**DRENO DE PENROSE DE BORRACHA, TIPO LÁTEX Nº 02**	MADEITEX	R$ 3,43	R$ 192,08
47	5250	UND.	**EQUIPO MACRO C/ INJETOR LATERAL - EQUIPO MACROGOTAS PARA SORO, COM PENETRADOR, INFUSAO, FRASCO DE VIDRO OU AMPOLAS PLASTICAS.**	LABOR IMPORT	R$ 1,61	R$ 8.452,50
48	3750	UND.	**EQUIPO MICRO C/ INJETOR LATERAL; EXTREMIDADES AMBAS COM TAMPA TIPO ENCAIXE.**	LABOR IMPORT	R$ 1,73	R$ 6.487,50
49	4500	UND.	**EQUIPO MULTIVIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/ SOLUÇÕES; POSSUI 2 CONECTORES UNIVERSAIS COM TAMPAS; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENTO; 2 CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR 2 VIAS.**	LABOR IMPORT	R$ 0,99	R$ 4.455,00
50	90	UND.	**EQUIPO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM INJETOR LATERAL, PARA BOMBA DE INFUSÃO.**	LABOR IMPORT	R$ 8,62	R$ 775,80
51	15	CX	**LAMINA DE BISTURI CX C/ 100 Nº 10**	MEDLEVENSOHN	R$ 32,80	R$ 492,00
52	15	CX	**LAMINA DE BISTURI CX C/ 100 Nº 11**	MEDLEVENSOHN	R$ 32,30	R$ 484,50
53	9	CX	**LAMINA DE BISTURI CX C/ 100 Nº 12**	MEDLEVENSOHN	R$ 32,80	R$ 295,20
54	9	CX	**LAMINA DE BISTURI CX C/ 100 Nº 15**	MEDLEVENSOHN	R$ 29,76	R$ 267,84

Nº de autenticação: AFD8E01E37-3E8B14A002-3FE31D5587-228996AD21

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

55	9	CX	**LAMINA DE BISTURI CX C/ 100 Nº 20**	MEDLEVENSOHN	R$ 30,33	R$ 272,97
56	15	CX	**LAMINA DE BISTURI CX C/ 100 Nº 21**	MEDLEVENSOHN	R$ 32,30	R$ 484,50
57	22	CX	**LAMINA DE BISTURI CX C/ 100 Nº 22**	MEDLEVENSOHN	R$ 32,30	R$ 710,60
58	75	CX	**LAMINA DE BISTURI CX C/ 100 Nº 23**	MEDLEVENSOHN	R$ 32,30	R$ 2.422,50
59	22	CX	**LAMINA DE BISTURI CX C/ 100 Nº 24**	MEDLEVENSOHN	R$ 32,80	R$ 721,60
60	15	CX	**LÂMINA PARA MICROSCÓPIO PONTA FOSCA CX C/ 50**	LABOR IMPORT	R$ 7,55	R$ 113,25
61	3750	UND.	**LANCETA PARA PUNÇÃO MANUAL 21G**	MEDLEVENSOHN	R$ 0,10	R$ 375,00
62	7200	UND.	**SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 19. Cx c/ 100**	GAMMA CRUCIS	R$ 0,38	R$ 2.736,00
63	7500	UND.	**SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 21. Cx c/ 100**	GAMMA CRUCIS	R$ 0,38	R$ 2.850,00
64	7500	UND.	**SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 23. Cx c/ 100**	GAMMA CRUCIS	R$ 0,38	R$ 2.850,00
65	6000	UND.	**SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 25. Cx c/ 100**	GAMMA CRUCIS	R$ 0,38	R$ 2.280,00
66	6000	UND.	**SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 27. Cx c/ 100**	GAMMA CRUCIS	R$ 0,38	R$ 2.280,00
67	30000	UND.	**SERINGA DE 10 ML, SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA. 250UND/CX**	SR	R$ 0,68	R$ 20.400,00
68	30000	UND.	**SERINGA DE 20 ML, SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA CX C/ 500**	SR	R$ 0,77	R$ 23.100,00
69	20000	UND.	**SERINGA DE 3 ML, SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, DE USO UNICO, DESCARTAVE, ESTERIL, ATOXICA. CX C/ 500**	SR	R$ 0,28	R$ 5.600,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

70	30000	UND.	**SERINGA DE 5 ML, SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA. CX C/ 500**	SR	R$ 0,34	R$ 10.200,00
71	30000	UND.	**SERINGA DESC. 1 ML C/ AG 13 x 3,8 - C/ AG 13X4,5 SERINGA DE 01 CC, DESCARTAVEL, ESTERIL, GRADUADA DE 0,1 EM 0,1 ML., NUMERADA DE 0,5 EM 0,5 CC, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA. CX C/ 500**	TKL	R$ 0,41	R$ 12.300,00
DUZENTOS E DEZOITO MIL REAIS						**R$ 218.000,00**

LOTE 24			**RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO - MATERIAL PARA RAIO X MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**			
EXCLUSIVO MEI, MICRO E EPP						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**ESPECIFICAÇÃO MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VL ITEM**	**T.ITEM**
1	3	GL	**FIXADOR PARA RX EMBALAGEM C/ 40 L**	CARESTREAM	R$ 286,30	R$ 858,90
2	20	CX	**FILME PARA RAIO X TAMANHO 18X24 CX C/ 100 UND**	CARESTREAM	R$ 177,29	R$ 3.545,80
3	25	CX	**FILME PARA RAIO X TAMANHO 30X40 CX C/ 100 UND**	CARESTREAM	R$ 380,32	R$ 9.508,00
4	25	CX	**FILME PARA RAIO X TAMANHO 35X35 CX C/ 100 UND**	CARESTREAM	R$ 392,88	R$ 9.822,00
5	50	CX	**FILME PARA RAIO X TAMANHO 24X30 CX C/ 100 UND**	CARESTREAM	R$ 280,71	R$ 14.035,50
6	2	GL	**REVELADOR MANUAL PARA RAIOS-X GALÃO DE 13 LTS**	CARESTREAM	R$ 214,40	R$ 428,80
TRINTA E OITO MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS						**R$ 38.199,00**

28.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário dos lotes **04, 09, 13, 14, 15 e 24** resultante da licitação e constante da proposta

apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 502.498,00 (quinhentos e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais),** conforme acima no quadro geral**.**

29.DO CADASTRO RESERVA

29.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

29.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

30.DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

30.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

31.DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

31.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

31.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO

Nº de autenticação: AFD8E01E37-3E8B14A002-3FE31D5587-228996AD21

específico.

31.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

31.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

32. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

32.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

33. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

33.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

33.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

33.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

33.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Nº de autenticação: AFD8E01E37-3E8B14A002-3FE31D5587-228996AD21

33.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

33.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

33.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

g. Descumprir as condições da ata de registro de preços

h. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Saúde, sem justificativa aceitável;

i. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

33.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

33.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

e. Por razão de interesse público; ou

f. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

34.DAS SANÇÕES

34.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

34.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

34.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5%

(cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Saúde poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

34.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Saúde, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

34.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Saúde Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Saúde pelos prejuízos causados;

34.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

34.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

35. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

35.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Saúde pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

35.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item

Nº de autenticação: AFD8E01E37-3E8B14A002-3FE31D5587-228996AD21

registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

36.DA VALIDADE DA ATA

36.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 05/12/2022 tendo validade até 05/12/2023, não podendo ser prorrogada.

37.DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Saúde e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

38.DA DIVULGAÇÃO

38.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

38.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.encruzilhada.ba.gov.br/

38.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

39.DO FORO

39.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas

Nº de autenticação: AFD8E01E37-3E8B14A002-3FE31D5587-228996AD21

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 05 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

SMV COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ Nº 19.841.791/0001-00
GILDAZIO CUNHA JUNIOR
RG Nº 68.841.647-0 - SSP/BA
CPF Nº 925.048.175-68

Tânia Lima Matos
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora **Tânia Lima Matos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 037/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir:a empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR,** Av. Santiago de Compostela, s/n, – Parque Bela Vista – Salvador - Bahia – CEP nº 40.279-150, e-mail: *licitacao@mdssa.com.br* inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.294.636/0001-32, neste ato representada pelo Sr. Marlon Marcos Arruda Araujo, portador do RG 11.336.683-30 - SSP/BA e CPF nº 044.648.675-29, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

40.DO OBJETO

40.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **Aquisição de medicamentos, insumos, saneantes e penso.**

40.2 A existência de preços registrados não obriga a Saúde

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

41.DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

41.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens (s):

LOTE 5						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	ACICLOVIR 200MG < Registro ANVISA : 154230296 >	COMP	15,000	GEOLAB	0,22 *(vinte e dois centavos)*	3.300,00 *(três mil e trezentos reais)*
2	ACICLOVIR 400MG < Registro ANVISA : 1235200570049 >	COMP	9,000	RANBAXY	1,40 *(um real e quarenta centavos)*	12.600,00 *(doze mil e seiscentos reais)*
3	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1091700390031 >	COMP.	30,000	MEDQUIMICA	0,05 *(cinco centavos)*	1.500,00 *(um mil e quinhentos reais)*
4	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 500 MG COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1091700390048 >	COMP	20,000	MEDQUIMICA	0,16 *(dezesseis centavos)*	3.200,00 *(três mil e duzentos reais)*
5	ÁCIDO FÓLICO 5MG < Registro ANVISA : 1384100500167 >	COMP	15,000	NATULAB	0,10 *(dez centavos)*	1.500,00 *(um mil e quinhentos reais)*
6	ALBENDAZOL 400 MG < Registro ANVISA : 1256800520029 >	COMP	7,500	PRATI DONADUZZI	0,42 *(quarenta e dois centavos)*	3.150,00 *(três mil cento e cinquenta reais)*
7	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 104400157 >	COMP.	2,250	CELLERA	0,32 *(trinta e dois centavos)*	720,00 *(setecentos e vinte reais)*
8	AMIODARONA 200 MG < Registro ANVISA : 1542300020042 >	COMP	3,000	GEOLAB	0,60 *(sessenta centavos)*	1.800,00 *(um mil e oitocentos reais)*
9	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG < Registro ANVISA : 100470457 >	COMP.	750	SANDOZ	2,03 *(dois reais e três centavos)*	1.522,50 *(um mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)*
10	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1256801470068 >	COMP.	2,400	PRATI DONADUZZI	0,25 *(vinte e cinco centavos)*	600,00 *(seiscentos reais)*
11	ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1542302430043 >	COMP.	60,000	GEOLAB	0,05 *(cinco centavos)*	3.000,00 *(três mil reais)*
12	ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1542302430086 >	COMP.	40,000	GEOLAB	0,13 *(treze centavos)*	5.200,00 *(cinco mil e duzentos reais)*
13	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1256801460119 >	COMP.	15,000	PRATI DONADUZZI	0,13 *(treze centavos)*	1.950,00 *(um mil novecentos e cinquenta reais)*
14	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1256801460070 >	COMP.	45,000	PRATI DONADUZZI	0,09 *(nove centavos)*	4.050,00 *(quatro mil e cinquenta reais)*
15	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1256801460038 >	COMP	52,500	PRATI DONADUZZI	0,07 *(sete centavos)*	3.675,00 *(três mil seiscentos e setenta e cinco reais)*

Nº de autenticação: AFD8E01E37-3E8B14A002-3FE31D5587-228996AD21

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

16	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1542301670091 >	COMP.	750	GEOLAB	0,92 *(noventa e dois centavos)*	690,00 *(seiscentos e noventa reais)*
17	CAPTROPIL 25 MG COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1542300010111 >	COMP.	7,500	GEOLAB	0,07 *(sete centavos)*	525,00 *(quinhentos e vinte e cinco reais)*
18	CAPTROPIL 50 MG COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1267502070365 >	COMP.	3,750	NOVA QUIMICA	0,15 *(quinze centavos)*	562,50 *(quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)*
19	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECACILFEROL 400 UI < Registro ANVISA : 144930036 >	COMP	3,375	AIRELA	0,13 *(treze centavos)*	438,75 *(quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)*
20	CARVEDILOL 3,125 MG < Registro ANVISA : 1677304790021 >	COMP.	3,750	LEGRAND	0,14 *(quatorze centavos)*	525,00 *(quinhentos e vinte e cinco reais)*
21	CARVEDILOL 6, 25 MG COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1097401460035 >	COMP.	2,250	BIOLAB	0,24 *(vinte e quatro centavos)*	540,00 *(quinhentos e quarenta reais)*
22	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1023510730188 >	COMP.	2,500	EMS	0,16 *(dezesseis centavos)*	400,00 *(quatrocentos reais)*
23	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1677304790178 >	COMP.	1,750	LEGRAND	0,27 *(vinte e sete centavos)*	472,50 *(quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)*
24	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1049713540042 >	COMP.	4,500	UNIAO QUIMICA	0,79 *(setenta e nove centavos)*	3.555,00 *(três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)*
25	CETOPROFENO 50 MG COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 104970004 >	COMP.	450	UNIÃO QUIMICA	0,32 *(trinta e dois centavos)*	144,00 *(cento e quarenta e quatro reais)*
26	CETOPROFENO 100 MG COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1832600970013 >	COMP.	300	SANOFI MEDLEY	1,65 *(um real e sessenta e cinco centavos)*	495,00 *(quatrocentos e noventa e cinco reais)*
27	CINARIZINA 25 MG COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1235201430011 >	COMP	350	RANBAXY	0,16 *(dezesseis centavos)*	56,00 *(cinquenta e seis reais)*
28	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1235201430100 >	COMP.	375	RANBAXY	0,46 *(quarenta e seis centavos)*	172,50 *(cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)*
29	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1256801500099 >	COMP.	1,500	PRATI DONADUZZI	0,25 *(vinte e cinco centavos)*	375,00 *(trezentos e setenta e cinco reais)*
30	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1006811340087 >	COMP.	1,500	NOVARTIS	0,51 *(cinquenta e um centavos)*	765,00 *(setecentos e sessenta e cinco reais)*
31	CLONIDINA (ATENSINA) 0,100MG < Registro ANVISA : 103670058 >	COMP	1,125	BOEHRINGER	0,36 *(trinta e seis centavos)*	405,00 *(quatrocentos e cinco reais)*
32	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG, COMPRIMIDO (APRESOLINA 25MG, COMPRIMIDO) < Registro ANVISA : 1006800130027 >	COMP	600	NOVARTIS	0,38 *(trinta e oito centavos)*	228,00 *(duzentos e vinte e oito reais)*
33	COMPLEXO VITAMÍNICO B (RIBOFLAVINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + NICOTINAMIDA + PANTENOL < Registro ANVISA : 1384100640090 >	COMP.	375	NATULAB	0,06 *(seis centavos)*	22,50 *(vinte e dois reais e cinquenta centavos)*
34	DEXAMETASONA 4MG < Registro ANVISA : 1037005520023 >	COMP	750	TEUTO	0,18 *(dezoito centavos)*	135,00 *(cento e trinta e cinco reais)*
35	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1542300120020 >	COMP.	750	GEOLAB	0,11 *(onze centavos)*	82,50 *(oitenta e dois reais e cinquenta centavos)*
36	DICLOFENACO SODICO 50 MG COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1542300220051 >	COMP.	1,500	GEOLAB	0,12 *(doze centavos)*	180,00 *(cento e oitenta reais)*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

37	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 141070059 >	COMP.	6,750	PHARLAB	0,20 *(vinte centavos)*	1.350,00 *(um mil trezentos e cinquenta reais)*
38	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG < Registro ANVISA : 1356900150041 >	COMP	1,500	EMS	0,32 *(trinta e dois centavos)*	480,00 *(quatrocentos e oitenta reais)*
39	DIPIRONA 1 G COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 183260351 >	COMP	10,000	SANOFI MEDLEY	1,80 *(um real e oitenta centavos)*	18.000,00 *(dezoito mil reais)*
40	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1256800410037 >	COMP.	22,875	PRATI	0,14 *(quatorze centavos)*	3.202,50 *(três mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos)*
41	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 141070095 >	COMP	1,500	PHARLAB	0,11 *(onze centavos)*	165,00 *(cento e sessenta e cinco reais)*
42	ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1410700950042 >	COMP.	2,250	PHARLAB	0,13 *(treze centavos)*	292,50 *(duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)*
43	ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 105830239 >	COMP.	3,750	GERMED	0,08 *(oito centavos)*	300,00 *(trezentos reais)*
44	ESPIRAMICINA 1500 UI < Registro ANVISA : 183260363 >	COMP	4,500	SANOFI MEDLEY	4,30 *(quatro reais e trinta centavos)*	19.350,00 *(dezenove mil trezentos e cinquenta reais)*
45	ESPIRONOLACTONA 25MG – COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1376400400019 >	COMP.	15,000	ASPEN	0,43 *(quarenta e três centavos)*	6.450,00 *(seis mil quatrocentos e cinquenta reais)*
46	FLUCONAZOL 150MG < Registro ANVISA : 103920157 >	CPR	6,750	VITAMEDIC	0,39 *(trinta e nove centavos)*	2.632,50 *(dois mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)*
47	FUROSEMIDA 40MG < Registro ANVISA : 1256801950027 >	CPR	2,250	PRATI DONADUZZI	0,07 *(sete centavos)*	157,50 *(cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)*
48	GLIBENCLAMIDA 5MG < Registro ANVISA : 1542300430038 >	COMP	3,000	GEOLAB	0,05 *(cinco centavos)*	150,00 *(cento e cinquenta reais)*
49	GLICAZIDA 30MG < Registro ANVISA : 1410701320018 >	COMP	3,750	PHARLAB	0,26 *(vinte e seis centavos)*	975,00 *(novecentos e setenta e cinco reais)*
50	GLICLAZIDA 60MG < Registro ANVISA : 1127800040094 >	COMP	2,500	SERVIER	2,25 *(dois reais e vinte e cinco centavos)*	5.625,00 *(cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais)*
51	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG < Registro ANVISA : 1410700040038 >	COMP	30,000	PHARLAB	0,06 *(seis centavos)*	1.800,00 *(um mil e oitocentos reais)*
52	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG < Registro ANVISA : 183260430 >	COMP	20,000	SANOFI MEDLEY	0,18 *(dezoito centavos)*	3.600,00 *(três mil e seiscentos reais)*
53	LEVONORGESTREL 0,15 MG ETINILESTRADIOL 0,03 MG < Registro ANVISA : 1097400610017 >	COMP	41,250	BIOLAB	0,10 *(dez centavos)*	4.125,00 *(quatro mil cento e vinte e cinco reais)*
54	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1438102530031 >	CPR	7,500	CIMED	0,19 *(dezenove centavos)*	1.425,00 *(um mil quatrocentos e vinte e cinco reais)*
55	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1542301770258 >	COMP.	35,250	GEOLAB	0,17 *(dezessete centavos)*	5.992,50 *(cinco mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)*
56	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 125680202 >	COMP	20,000	PRATI DONADUZZI	0,41 *(quarenta e um centavos)*	8.200,00 *(oito mil e duzentos reais)*
57	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1057100320022 >	COMP.	1,500	BELFAR	0,48 *(quarenta e oito centavos)*	720,00 *(setecentos e vinte reais)*
58	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1256801510061 >	COMP	3,000	PRATI DONADUZZI	0,12 *(doze centavos)*	360,00 *(trezentos e sessenta reais)*

Nº de autenticação: AFD8E01E37-3E8B14A002-3FE31D5587-228996AD21

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

59	METFORMINA 750MG XR COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 100890340 >	COMP.	2,000	MERCK	0,61 *(sessenta e um centavos)*	1.220,00 *(um mil duzentos e vinte reais)*
60	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 154230270 >	COMP.	4,500	GEOLAB	0,23 *(vinte e três centavos)*	1.035,00 *(um mil e trinta e cinco reais)*
61	METILDOPA 250MG < Registro ANVISA : 102350564 >	COMP	4,875	EMS	0,59 *(cinquenta e nove centavos)*	2.876,25 *(dois mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)*
62	METILDOPA 500MG < Registro ANVISA : 1023505640011 >	COMP,	3,000	EMS	1,04 *(um real e quatro centavos)*	3.120,00 *(três mil cento e vinte reais)*
63	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1134300520057 >	COMP.	750	HIPOLABOR	0,13 *(treze centavos)*	97,50 *(noventa e sete reais e cinquenta centavos)*
64	METRONIDAZOL 250 MG < Registro ANVISA : 1256801820034 >	COMP.	3,000	PRATI DONADUZZI	0,22 *(vinte e dois centavos)*	660,00 *(seiscentos e sessenta reais)*
65	METRONIDAZOL 400 MG < Registro ANVISA : 167730181 >	COMP.	2,000	LEGRAND	0,42 *(quarenta e dois centavos)*	840,00 *(oitocentos e quarenta reais)*
66	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1091700340032 >	COMP.	300	MEDQUIMICA	0,22 *(vinte e dois centavos)*	66,00 *(sessenta e seis reais)*
67	NORETISTERONA 0,35MG < Registro ANVISA : 1097401010013 >	COMP	4,500	BIOLAB	0,23 *(vinte e três centavos)*	1.035,00 *(um mil e trinta e cinco reais)*
68	OMEPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 154230313 >	COMP.	13,500	GEOLAB	0,18 *(dezoito centavos)*	2.430,00 *(dois mil quatrocentos e trinta reais)*
69	PARACETAMOL 500MG < Registro ANVISA : 0000000000001 >	COMP	1,500	AIRELA	0,17 *(dezessete centavos)*	255,00 *(duzentos e cinquenta e cinco reais)*
70	PERMANGANATO POTASSICO 100 MG < Registro ANVISA : 0000000000001 >	COMP.	75	ADV FARMA	1,21 *(um real e vinte e um centavos)*	90,75 *(noventa reais e setenta e cinco centavos)*
71	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1049713360011 >	COMP.	4,500	UNIAO QUIMICA	0,36 *(trinta e seis centavos)*	1.620,00 *(um mil seiscentos e vinte reais)*
72	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1071402370044 >	COMP.	9,000	SANVAL	0,09 *(nove centavos)*	810,00 *(oitocentos e dez reais)*
73	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG < Registro ANVISA : 103700691001 1 >	COMP	7,500	TEUTO	0,15 *(quinze centavos)*	1.125,00 *(um mil cento e vinte e cinco reais)*
74	PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1542300170011 >	COMP.	750	GEOLAB	0,06 *(seis centavos)*	45,00 *(quarenta e cinco reais)*
75	RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1542300350042 >	COMP.	4,500	GEOLAB	0,13 *(treze centavos)*	585,00 *(quinhentos e oitenta e cinco reais)*
76	SIMETICONA 40 MG < Registro ANVISA : 0000000000001 >	COMP.	3,750	GLOBO	0,13 *(treze centavos)*	487,50 *(quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)*
77	SINVASTATINA 20 MG < Registro ANVISA : 1410701080076 >	COMP.	3,000	PHARLAB	0,13 *(treze centavos)*	390,00 *(trezentos e noventa reais)*
78	SUCCINATO DE METROPOLOL 25 MG < Registro ANVISA : 1049202420025 >	COMP.	1,875	BIOLAB	0,49 *(quarenta e nove centavos)*	918,75 *(novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)*
79	SUCCINATO DE METROPOLOL 100 MG < Registro ANVISA : 116180077 >	COMP.	1,125	ASTRAZENECA	1,37 *(um real e trinta e sete centavos)*	1.541,25 *(um mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)*
80	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 + 8 MG < Registro ANVISA : 1256802090021 >	COMP	375	PRATI DONADUZZI	0,30 *(trinta centavos)*	112,50 *(cento e doze reais e cinquenta centavos)*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

81	SULFATO FERROSO 109,9 MG < Registro ANVISA : 0000000000001 >	COMP.	15,000	AIRELA	0,05 *(cinco centavos)*	750,00 *(setecentos e cinquenta reais)*
Valor Total da Proposta: R$ 165.999,75 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)						

LOTE 8						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QTDE.**	**MARCA**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
1	ÁCIDO ASCORBICO – VITAMINA C GTS 20 ml < Registro ANVISA : 0000000000001 >	FRASCO	600	AIRELA	1,39 *(um real e trinta e nove centavos)*	834,00 *(oitocentos e trinta e quatro reais)*
2	ACEBROFILINA 10MG/ML ADULTO < Registro ANVISA : 1438101310011 >	FRASCO	1,050	CIMED	6,90 *(seis reais e noventa centavos)*	7.245,00 *(sete mil duzentos e quarenta e cinco reais)*
3	ACEBROFILINA 5MG/ML INFANTIL < Registro ANVISA : 1256801590047 >	FRASCO	1,500	PRATI DONADUZZI	3,56 *(três reais e cinquenta e seis centavos)*	5.340,00 *(cinco mil trezentos e quarenta reais)*
4	ACETILCISTEINA XAROPE AD. 100ML < Registro ANVISA : 1542301080073 >	FRASCO	1,000	GEOLAB	7,48 *(sete reais e quarenta e oito centavos)*	7.480,00 *(sete mil quatrocentos e oitenta reais)*
5	ACETILCISTEINA XAROPE PED. 100ML < Registro ANVISA : 1542301080073 >	FR	1,500	GEOLAB	8,14 *(oito reais e quatorze centavos)*	12.210,00 *(doze mil duzentos e dez reais)*
6	ALBENDAZOL 40 MG SUSP 10 ml < Registro ANVISA : 1542300440063 >	FR	1,500	GEOLAB	2,15 *(dois reais e quinze centavos)*	3.225,00 *(três mil duzentos e vinte e cinco reais)*
7	AMBROXOL, CLORIDRATO 15 MG/5ML 100 ML INFANTIL < Registro ANVISA : 138410023 >	FRASCO	375	NATULAB	3,46 *(três reais e quarenta e seis centavos)*	1.297,50 *(um mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)*
8	AMBROXOL, CLORIDRATO 30 MG/5ML 100 ML ADULTO < Registro ANVISA : 110850039 >	FRASCO	300	FARMACE	4,67 *(quatro reais e sessenta e sete centavos)*	1.401,00 *(um mil quatrocentos e um reais)*
9	AMOXICILINA 250 MG SUSP 60 ml < Registro ANVISA : 1256801560024 >	FRASCO	150	PRATI DONADUZZI	3,08 *(três reais e oito centavos)*	462,00 *(quatrocentos e sessenta e dois reais)*
10	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO12,5 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL < Registro ANVISA : 102350528 >	FRASCO	75	EMS	12,84 *(doze reais e oitenta e quatro centavos)*	963,00 *(novecentos e sessenta e três reais)*
11	AMPICILINA 250 MG SUSP 60 ml S/CX < Registro ANVISA : 1256801440010 >	FRASCO	150	PRATI DONADUZZI	4,64 *(quatro reais e sessenta e quatro centavos)*	696,00 *(seiscentos e noventa e seis reais)*
12	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO 250 MG < Registro ANVISA : 106890013 >	FRASCO	38	KLEY HERTZ	24,77 *(vinte e quatro reais e setenta e sete centavos)*	941,26 *(novecentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos)*
13	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML GOTAS < Registro ANVISA : 1037004660026 >	FRASCO	750	TEUTO	1,55 *(um real e cinquenta e cinco centavos)*	1.162,50 *(um mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)*
14	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS < Registro ANVISA : 1134301640021 >	FRASCO	600	HIPOLABOR	8,05 *(oito reais e cinco centavos)*	4.830,00 *(quatro mil oitocentos e trinta reais)*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

15	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 mg + DIPIRONA 333,4MG SOLUÇÃO GOTAS 20ML < Registro ANVISA : 1384100660040 >	FRASCO	750	NATULAB	10,44 *(dez reais e quarenta e quatro centavos)*	7.830,00 *(sete mil oitocentos e trinta reais)*
Valor Total da Proposta: R$ 123.999,66 (cento e vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos)						

41.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário dos lotes **05 e 08** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 289.999,41 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos),** conforme acima no quadro geral**.**

42.DO CADASTRO RESERVA

42.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

42.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

43.DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

43.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

44.DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

44.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

44.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

44.2.1Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

44.2.2Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

45.DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

45.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

46.DA REVISÃO E CANCELAMENTO

46.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

46.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

46.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Nº de autenticação: AFD8E01E37-3E8B14A002-3FE31D5587-228996AD21

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

46.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

46.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

46.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

46.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

j. Descumprir as condições da ata de registro de preços

k. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Saúde, sem justificativa aceitável;

l. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

46.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

46.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

g. Por razão de interesse público; ou

h. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

47.DAS SANÇÕES

47.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de

Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

47.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

47.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Saúde poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

47.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Saúde, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

47.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Saúde Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Saúde pelos prejuízos causados;

47.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

47.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

48.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

48.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá

Nº de autenticação: AFD8E01E37-3E8B14A002-3FE31D5587-228996AD21

ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Saúde pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

48.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

49.DA VALIDADE DA ATA

49.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 05/12/2022 tendo validade até 05/12/2023, não podendo ser prorrogada.

50.DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Saúde e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

51.DA DIVULGAÇÃO

51.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

51.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.encruzilhada.ba.gov.br/

51.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

52.DO FORO

52.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 05 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

MD MATERIAL HOSPITALAR
CNPJ Nº 07.294.636/0001-32
MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO
RG Nº 11.336.683-30- SSP/BA
CPF Nº 044.648.675-29

Tânia Lima Matos
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora **Tânia Lima Matos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 037/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir:a empresa **AR COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS,** Av. Joaquim Damasceno Lacerda, 71 – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-000, e-mail: bs.santanabruno@hotmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.009.530/0001-29, neste ato representada pelo Sr. Alvaro Rangel Martins de Sousa Junior, portador do RG nº 14.669.168-77 - SSP/BA e CPF nº 072.758.575-45, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

53. DO OBJETO

53.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **Aquisição de medicamentos, insumos, saneantes e penso.**

53.2 A existência de preços registrados não obriga a Saúde

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

54.DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

54.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens (s):

LOTE 06 PART. MEI, MICRO E PEQ EMP 25% - RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DA REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS) à ELENCO BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PORTARIA N° 1.555, DE 30 DE JULHO DE 2013 (ITENS PARA EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA MUNICIPAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VLR. UNT.	VLR TOTAL
1	ACICLOVIR 200MG	COMP	5.000	PHARLAB	0,54	R$ 2.700,00
2	ACICLOVIR 400MG	COMP	3.000	LEGRAND	1,11	R$ 3.330,00
3	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	COMP.	10.000	IMEC IND	0,08	R$ 800,00
4	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 500 MG COMPRIMIDO	COMP	8.000	MEDQUIMICA	0,24	R$ 1.920,00
5	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMP	5.000	HIPOLABOR	0,08	R$ 400,00
6	ALBENDAZOL 400 MG	COMP	2.500	GEOLAB	0,91	R$ 2.275,00
7	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO	COMP.	750	CELLERA	0,64	R$ 480,00
8	AMIODARONA 200 MG	COMP	1.000	GEOLAB	0,59	R$ 590,00
9	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG	COMP.	250	E.M.S	1,88	R$ 470,00
10	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO	COMP.	800	TEUTO	0,53	R$ 424,00
11	ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	COMP.	20.000	GEOLAB	0,06	R$ 1.200,00
12	ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO	COMP.	15.000	GEOLAB	0,15	R$ 2.250,00
13	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO	COMP.	5.000	LEGRAND	0,15	R$ 750,00
14	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	COMP.	15.000	E.M.S	0,14	R$ 2.100,00
15	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	COMP	17.500	VITAMEDIC	0,08	R$ 1.400,00
16	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	COMP.	250	MEDQUIMICA	1,08	R$ 270,00
17	CAPTROPIL 25 MG COMPRIMIDO	COMP.	2.500	BRASTERAPICA	0,07	R$ 175,00
18	CAPTROPIL 50 MG COMPRIMIDO	COMP.	1.250	PHARLAB	0,17	R$ 212,50
19	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECACILFEROL 400 UI	COMP	1.125	NATULAB	0,22	R$ 247,50
20	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP.	1.250	MULTILAB	0,26	R$ 325,00
21	CARVEDILOL 6, 25 MG COMPRIMIDO	COMP.	750	LEGRAND	0,27	R$ 202,50
22	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	COMP.	1.000	MULTILAB	0,33	R$ 330,00
23	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	COMP.	500	MULTILAB	0,40	R$ 200,00
24	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	COMP.	1.500	TEUTO	0,63	R$ 945,00
25	CETOPROFENO 50 MG COMPRIMIDO	COMP.	150	LEGRAND	0,39	R$ 58,50
26	CETOPROFENO 100 MG COMPRIMIDO	COMP.	100	BIOSINTETICA	1,18	R$ 118,00
27	CINARIZINA 25 MG COMPRIMIDO	COMP	150	RANBAXY	0,36	R$ 54,00
28	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	COMP.	125	RANBAXY	0,50	R$ 62,50
29	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	COMP.	500	TEUTO	0,54	R$ 270,00
30	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	COMP.	500	TEUTO	0,45	R$ 225,00
31	CLONIDINA (ATENSINA) 0,100MG	COMP	375	BOEHRINGER	0,41	R$ 153,75
32	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG, COMPRIMIDO (APRESOLINA 25MG, COMPRIMIDO)	COMP	200	NOVARTIS	0,39	R$ 78,00
33	COMPLEXO VITAMÍNICO B (RIBOFLAVINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + NICOTINAMIDA + PANTENOL	COMP.	125	GLOBO	0,14	R$ 17,50
34	DEXAMETASONA 4MG	COMP	250	TEUTO	0,36	R$ 90,00
35	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO	COMP.	250	GEOLAB	0,13	R$ 32,50
36	DICLOFENACO SODICO 50 MG COMPRIMIDO	COMP.	500	BELFAR	0,27	R$ 135,00
37	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	COMP.	2.250	PHARLAB	0,22	R$ 495,00
38	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG	COMP	500	E.M.S	0,31	R$ 155,00

Nº de autenticação: AFD8E01E37-3E8B14A002-3FE31D5587-228996AD21

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

39	DIPIRONA 1 G COMPRIMIDO	COMP	6.000	NATULAB	0,82	R$	4.920,00
40	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	COMP.	7.625	E.M.S	0,26	R$	1.982,50
41	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	COMP	1.500	LEGRAND	0,17	R$	255,00
42	ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	COMP.	750	VITAMEDIC	0,20	R$	150,00
43	ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO	COMP.	1.250	TEUTO	0,18	R$	225,00
44	ESPIRAMICINA 1500 UI	COMP	1.500	SANOFI	3,58	R$	5.370,00
45	ESPIRONOLACTONA 25MG – COMPRIMIDO	COMP.	5.000	GEOLAB	0,28	R$	1.400,00
46	FLUCONAZOL 150MG	COMP	2.250	MEDQUIMICA	0,95	R$	2.137,50
47	FUROSEMIDA 40MG	COMP	750	HIPOLABOR	0,09	R$	67,50
48	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	1.000	MEDQUIMICA	0,08	R$	80,00
49	GLICAZIDA 30MG	COMP	1.250	PHARLAB	0,29	R$	362,50
50	GLICLAZIDA 60MG	COMP	750	PHARLAB	0,60	R$	450,00
51	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	10.000	MEDQUIMICA	0,10	R$	1.000,00
52	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	COMP	5.000	NEO QUIMICA	0,15	R$	750,00
53	LEVONORGESTREL 0,15 *MG* ; ETINILESTRADIOL 0,03 *MG*	COMP	13.750	CIFARMA	0,28	R$	3.850,00
54	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	COMP.	2.500	VITAMEDIC	0,21	R$	525,00
55	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	COMP.	11.750	TEUTO	0,14	R$	1.645,00
56	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG COMPRIMIDO	COMP	7.500	GERMED	0,34	R$	2.550,00
57	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO	COMP.	500	BELFAR	0,42	R$	210,00
58	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	COMP	1.000	TEUTO	0,20	R$	200,00
59	METFORMINA 750MG XR COMPRIMIDO	COMP.	500	MERCK	0,46	R$	230,00
60	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	COMP.	1.500	PRATI DONADUZZ	0,16	R$	240,00
61	METILDOPA 250MG	COMP	1.625	SANVAL	0,42	R$	682,50
62	METILDOPA 500MG	COMP,	1.000	SANVAL	0,66	R$	660,00
63	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	COMP.	250	HIPOLABOR	0,13	R$	32,50
64	METRONIDAZOL 250 MG	COMP.	1.000	TEUTO	0,21	R$	210,00
65	METRONIDAZOL 400 MG	COMP.	500	TEUTO	0,34	R$	170,00
66	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	COMP.	100	GEOLAB	0,26	R$	26,00
67	NORETISTERONA 0,35MG	COMP	1.500	BIOLAB	0,28	R$	420,00
68	OMEPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO	COMP.	4.500	PHARLAB	0,30	R$	1.350,00
69	PARACETAMOL 500MG	COMP	500	PRATI DONADUZZ	0,18	R$	90,00
70	PERMANGANATO POTASSICO 100 MG	COMP.	25	FARMAX	0,68	R$	17,00
71	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	COMP.	1.500	VITAMEDIC	0,27	R$	405,00
72	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	COMP.	3.000	VITAMEDIC	0,21	R$	630,00
73	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	2.500	TEUTO	0,23	R$	575,00
74	PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	COMP.	250	TEUTO	0,16	R$	40,00
75	RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO	COMP.	1.500	GEOLAB	0,28	R$	420,00
76	SIMETICONA 40 MG	COMP.	1.250	GLOBO	0,21	R$	262,50
77	SINVASTATINA 20 MG	COMP.	1.000	GLOBO	0,19	R$	190,00
78	SUCCINATO DE METROPOLOL 25 MG	COMP.	625	PHARLAB	0,32	R$	200,00
79	SUCCINATO DE METROPOLOL 100 MG	COMP.	375	PHARLAB	1,19	R$	446,25
80	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 + 8 MG	COMP	125	TEUTO	0,65	R$	81,25
81	SULFATO FERROSO 109,9 MG	COMP.	5.000	NATULAB	0,31	R$	1.550,00
sessenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos						**R$**	**62.999,25**

LOTE 07 EXCLUSIVO MEI, MICRO E EPP - RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DA REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS) à ELENCO BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PORTARIA N° 1.555, DE 30 DE JULHO DE 2013 (ITENS PARA EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA MUNICIPAL)							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**VLR. UNT.**	**VLR TOTAL**	
1	ACICLOVIR 50MG/G – CREME	BISNAGA	200	PRATI DONADUZZI	3,24	R$	648,00
2	CETOCONAZOL CREME 20 MG	BISNAGA	100	BRASTERAPICA	5,60	R$	560,00
3	DEXAMETASONA CREME 10 GR	BISNAGA	1.000	PRATI DONADUZZI	1,62	R$	1.620,00
4	DEXCLORFENIRAMINA CREME 30GR	BISNAGA	750	E.M.S	14,27	R$	10.702,50
5	METRONIDAZOL 100MG/50G - GEL VAGINAL	TUBO	800	TEUTO	9,19	R$	7.352,00
6	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G + APLICADOR	TUBO	600	TEUTO	12,31	R$	7.386,00
7	NEOMICINA POMADA 20G	BISNAGA	750	BELFAR	5,47	R$	4.102,50
8	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5MG + 25UI	BISNAGA	1.000	PRATI DONADUZZI	3,49	R$	3.490,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

9	NISTATINA CR VAGINAL 60GR	TUBO	300	PRATI DONADUZZI	9,73	R$	2.919,00
10	PASTA D' ÁGUA PASTOL MENTOLADO 100G	UND	50	RIOQUIMICA	8,80	R$	440,00
11	TIOCONAZOL + MICONAZOL CR VAGINAL 45G	TUBO	75	GEOLAB	22,42	R$	1.681,50
12	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 2,5 X 108 (250 MILHÕES) PEDIATRICO (FLORAX FLACONETES)	UND	50	HEBRON	5,60	R$	280,00
13	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL	ENV	800	NATULAB	1,02	R$	816,00
quarenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos						**R$**	**41.997,50**

LOTE 10 - EXCLUSIVO MEI, MICRO E EPP - RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DA REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS) à ELENCO BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PORTARIA N° 1.555, DE 30 DE JULHO DE 2013 (ITENS PARA EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA MUNICIPAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VLR. UNT.	VLR TOTAL	
1	ALGESTONA + ESTRADIOL INJ 150/10MG	AMP	2200	CIFARMA	R$ 15,58	R$	34.276,00
2	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SOL. INJETÁVEL	AMP	850	SIGMA PHARMA	R$ 25,67	R$	21.819,50
3	NORETISTERONA, ENANTATO 50MG/ML + ESTRADIOL, VALERATO 5MG/ML	AMP	2.000	CIFARMA	R$ 19,95	R$	39.900,00
noventa e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos						**R$ 95.995,50**	

LOTE 12 - PART. MEI, MICRO E PEQ EMP 25% - RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS/HOSPITALARES SOB ANÁLISE DO CONSUMO MÉDIO MENSAL DO HOSPITAL MUNICIPAL MILTON ROCHA SOUZA E UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VLR. UNT.	VLR TOTAL	
1	ÁGUA BI-DESTILADA P/ INJEÇÃO ESTÉRIL CX C/ 100 AMPOLAS DE 10 ML	AMP	2.000	FARMACE IND	R$ 0,65	R$	1.300,00
2	ÁGUA BI-DESTILADA P/ INJEÇÃO ESTÉRIL CX C/ 100 AMPOLAS DE 5 ML	AMP	1.500	JP	R$ 0,51	R$	765,00
3	ÁCIDO ASCORBICO - VITAMINA C INJETÁVEL	AMP	500	FARMACE IND	R$ 3,26	R$	1.630,00
4	ÁCIDO TRANEXAMICO 5MG/5ML	AMP	450	HIPOLABOR	R$ 6,45	R$	2.902,50
5	ADENOSINA 6MG/2ML INJETÁVEL	AMP	25	HIPOLABOR	R$ 14,74	R$	368,50
6	ADRENALINA INJ 100MG/1ML	AMP	125	HYPOFARMA	R$ 2,66	R$	332,50
7	AMICACINA 500MG 2ML	AMP	175	TEUTO	R$ 4,79	R$	838,25
8	AMINOFILINA 24MG 10ML SOL INJ	AMP	125	FARMACE IND	R$ 4,04	R$	505,00
9	AMPICILINA 1G INJETÁVEL	AMP	750	BLAU	R$ 4,14	R$	3.105,00
10	AMPICILINA 500G INJETÁVEL	AMP	750	BLAU	R$ 4,01	R$	3.007,50
11	AMPICILINA ENDOVENOSA 500 MG/1G POR AMPICILINA SÓDICA + SULBACTAM SÓDICO 1,0G + 0,5	AMP	150	FRESENIUS	R$ 19,41	R$	2.911,50
12	ATRACURIO INJ 10MG/ML	AMP	50	CRISTALIA	R$ 29,59	R$	1.479,50
13	ATROPINA 0,25 /1 ML	AMP	250	FARMACE IND	R$ 3,46	R$	865,00
14	AZITROMICINA INJ 500MG	AMP	50	CRISTALIA	R$ 76,42	R$	3.821,00
15	BETAMETASONA + ASSOC. INJ	AMP	500	EUROFARMA	R$ 8,90	R$	4.450,00
16	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	FRS/AMP.	500	TEUTO	R$ 10,94	R$	5.470,00
17	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	FRS/AMP.	500	TEUTO	R$ 12,56	R$	6.280,00
18	BICARBONATO DE SÓDIO INJ.	AMP.	50	FARMACE IND	R$ 1,46	R$	73,00
19	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SIMPLES INJETÁVEL	AMP	750	HIPOLABOR	R$ 2,05	R$	1.537,50
20	CARVÃO ATIVADO 100g	FRASCO	5	MANIPULAÇÃO MINAS BRASIL	R$ 71,50	R$	357,50
21	CEFALOTINA 1 GR	FRAS/AMP	250	BLAU	R$ 5,44	R$	1.360,00
22	CEFEPIMA INJ 1 G	AMP	50	ABL	R$ 24,55	R$	1.227,50
23	CEFTRIAXONA INJETÁVEL 1 G - ENDOVENOSA	FRAS/AMP	500	BLAU	R$ 5,93	R$	2.965,00
24	CEFTRIAXONA INJETÁVEL 500MG – ENDOVENOSA	FRAS/AMP	200	FRESENIUS	R$ 9,44	R$	1.888,00
25	CEFTRIAXONA COM ANESTÉSICO INTRAMUSCULAR 500MG	AMP	125	EUROFARMA	R$ 12,20	R$	1.525,00
26	CETOPROFENO 100 MG VIA ENDOVENOSA	AMP	750	UNIAO QUIMICA	R$ 5,67	R$	4.252,50
27	CETOPROFENO 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL COM VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR	AMP	900	HIPOLABOR	R$ 2,91	R$	2.619,00
28	CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO *INJETÁVEL* 2MG/ML. BOLSA PLÁSTICA DE 100ML.	AMP.	500	FRESENIUS	R$ 27,97	R$	13.985,00
29	COLÍRIO DE ERITROMICINA 0,5%	FRASCO	25	PRATI DONADUZZI	R$ 7,36	R$	184,00
30	CLINDAMICINA 600 MG/ML INJETÁVEL	AMP.	100	HIPOLABOR	R$ 8,11	R$	811,00
31	CLORANFENICOL 500 MG INJETÁVEL	AMP	125	BLAU	R$ 4,60	R$	575,00
32	CLORETO DE POTÁSSIO 10% /10ML	AMP	125	ISOFARMA	R$ 1,23	R$	153,75

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

33	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA C/ 3ML (ANCORON)	AMP	125	HIPOLABOR	R$ 5,75	R$ 718,75
34	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML (EFORTIL)	AMP	125	UNIAO QUIMICA	R$ 5,42	R$ 677,50
35	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 1ML (CLONIDIN)	AMP	125	CRISTALIA	R$ 10,64	R$ 1.330,00
36	DEXAMETASONA 2MG/ 2,5ML INJETÁVEL	AMP	750	HIPOLABOR	R$ 2,30	R$ 1.725,00
37	DEXAMETASONA 4MG/ 2,5ML INJETÁVEL	AMP	650	HIPOLABOR	R$ 3,30	R$ 2.145,00
38	DICLOFENACO SODICO 75MG / 3 ml	AMP	1.000	FARMACE IND	R$ 9,12	R$ 9.120,00
39	DIFENIDRAMINA INJ 50MG/ML	AMP	50	CRISTALIA	R$ 20,18	R$ 1.009,00
40	DIMENIDRANATO 3 MG + 5 MG DE CLORIDRATO DE PIRIDOXINA INJETÁVEL	AMP	100	UNIAO QUIMICA	R$ 3,57	R$ 357,00
41	DIPIRONA 1 G SOLUÇÃO INJETÁVEL; 2 ML	AMP	1.000	SANTISA	R$ 4,11	R$ 4.110,00
42	DIPIRONA 500MG SOL. INJETAVEL; 2ML	AMP	2.500	SANTISA	R$ 4,41	R$ 11.025,00
43	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	38	HYPOFARMA	R$ 8,77	R$ 333,26
44	DOPAMINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP.	38	CRISTALIA	R$ 10,75	R$ 408,50
45	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2 ML	AMP.	15	MYLAN	R$ 21,41	R$ 321,15
46	FITOMENADIONA 0,217G - 1ML (VITAMINA K)	AMP	200	HIPOLABOR	R$ 3,98	R$ 796,00
47	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16G/ML (FLEET ENEMA)	FRASCO	88	NATULAB	R$ 5,73	R$ 504,24
48	FUROSEMIDA 20MG 2ML	AMP	1.250	SANTISA	R$ 2,52	R$ 3.150,00
49	GENTAMICINA 20 MG	AMP	100	FRESENIUS	R$ 1,71	R$ 171,00
50	GENTAMICINA 40 MG	AMP	100	FRESENIUS	R$ 2,24	R$ 224,00
51	GENTAMICIAN 80MG	AMP	175	HYPOFARMA	R$ 2,18	R$ 381,50
52	GLICEROL 72 MG SUPOSITÓRIO	UND.	10	BRASTERAPICA	R$ 0,83	R$ 8,30
53	GLICOSE, SOLUÇÃO 50%, ESTÁVEL HIPERTONICA, ESTÉRIL APIROGÊNICA AMPOLA 10 ML	UND	750	ISOFARMA	R$ 0,80	R$ 600,00
54	GLICOSE, SOLUÇÃO 25%, ESTÁVEL HIPERTONICA, ESTÉRIL APIROGÊNICA AMPOLA 10 ML	UND	900	SAMTEC	R$ 1,43	R$ 1.287,00
55	GLUCONATO DE CALCIO 10%, SOL. INJETÁVEL, AMP. COM 10ML	AMP	100	ISOFARMA	R$ 2,57	R$ 257,00
56	HIDROCORTISONA 100MG INJ	AMP	1.000	FRESENIUS	R$ 4,73	R$ 4.730,00
57	HIDROCORTISONA 500MG INJ	AMP	750	FRESENIUS	R$ 8,86	R$ 6.645,00
58	HEPARINA 5.000 UI 0,25 ML SUBCUTÂNEA	AMP	200	HIPOLABOR	R$ 9,13	R$ 1.826,00
59	HIDRALAZINA APRESOLINA 50MG/ML	AMP	50	CRISTALIA	R$ 14,66	R$ 733,00
60	IMIPENEM, CILASTINA 500MG	FRAS-AMP	75	NOVAFARMA	R$ 29,45	R$ 2.208,75
61	LINCOMICINA 300MG/ML INJETÁVEL	AMP	100	BRAINFARMA	R$ 10,66	R$ 1.066,00
62	LIDOCAÍNA 2 % SEM VASO CONSTRITOR INJETÁVEL 20 ML	FRAS/AMP	150	HIPOLABOR	R$ 9,74	R$ 1.461,00
63	LIDOCAINA 2% GEL 30 GR	TUBO	50	PHARLAB	R$ 3,76	R$ 188,00
64	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2MG/ML INJ	AMP	3.000	UNIAO QUIMICA	R$ 2,13	R$ 6.390,00
65	METOCLOPRAMIDA 10MG/ 2 ML AMPOLA	AMP	1.500	ISOFARMA	R$ 5,24	R$ 7.860,00
66	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETÁVEL	AMP	250	HALEX ISTAR	R$ 7,98	R$ 1.995,00
67	NITROFURASONA 200MG POMADA/ POTE COM 500GR	POTE	5	PRATI DONADUZZI	R$ 17,21	R$ 86,05
68	NOOTROPIL 5ML A 1000MG DE PIRACETAM	AMP	50	MEDLEY	R$ 8,63	R$ 431,50
69	OXITOCINA 5 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	125	BLAU	R$ 2,41	R$ 301,25
70	OMEPRAZOL PÓ LIÓFILO *INJETÁVEL* 40MG	AMP.	1.000	BLAU	R$ 6,54	R$ 6.540,00
71	OXACILINA SÓDICA 500 MG/ INJ.	FRS/AMP.	175	BLAU	R$ 1,53	R$ 267,75
72	PROMETAZINA INJETÁVEL 50 MG	AMP	300	HIPOLABOR	R$ 22,22	R$ 6.666,00
73	RANITIDINA 25MG/ML INJETÁVEL	AMP	500	FARMACE IND	R$ 1,53	R$ 765,00
74	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	POTE	50	PRATI DONADUZZI	R$ 48,45	R$ 2.422,50
75	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% ; SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	100	SAMTEC	R$ 2,13	R$ 213,00
cento e sessenta e sete mil reais						**R$ 167.000,00**

LOTE 22 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% - RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS SOB ANÁLISE A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E HOSPITAL MILTON ROCHA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E HOSPITAL MILTON ROCHA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VLR. UNT.	VLR TOTAL
1	SORO FISIOLOGICO 1000 ML (CX COM 24 FRASCOS	FR	2510	FRESENIUS	R$ 14,05	R$ 35.265,50
2	SORO FISIOLOGICO 500 ML (CX COM 30 FRASCOS)	FR	3510	HALEX ISTAR	R$ 8,98	R$ 31.519,80
3	SORO FISIOLOGICO 250 ML (CX COM 48 FRASCOS)	FR	5616	FRESENIUS	R$ 8,15	R$ 45.770,40
4	SORO FISIOLOGICO 100 ML (CX COM 100 FRASCOS)	FR	11700	HALEX ISTAR	R$ 6,61	R$ 77.337,00
5	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML (CX COM 48 FRASCOS)	FR	4320	FRESENIUS	R$ 5,90	R$ 25.488,00
6	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML (CX COM 30 FRASCOS)	FR	2700	FRESENIUS	R$ 7,59	R$ 20.493,00
7	SORO GLICOSADO 5% 100 ML (CX COM 100 FRASCOS)	FR	11700	FRESENIUS	R$ 6,75	R$ 78.975,00
8	SORO GLICOSADO 5% 250 ML (CX COM 48 FRASCOS)	FR	4320	HALEX ISTAR	R$ 7,09	R$ 30.628,80
9	SORO GLICOSADO 5% 500 ML (CX COM 30 FRASCOS)	FR	11700	HALEX ISTAR	R$ 8,34	R$ 97.578,00
10	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML	FR	216	FRESENIUS	R$ 8,07	R$ 1.743,12
11	SORO RINGER COM LACTATO 1000 ML (CX COM 24 FRASCOS)	FR	250	FRESENIUS	R$ 11,49	R$ 2.872,50

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

12	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML (CX COM 30 FRASCOS)	FR	337	FRESENIUS	R$ 8,68	R$	2.925,16
13	SORO RINGER SEM LACTATO 500 ML (CX COM 30 FRASCOS)	FR	337	FRESENIUS	R$ 8,95	R$	3.016,15
quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e doze reais e quarenta e três centavos						**R$**	**453.612,43**

LOTE 23 - PART. MEI, MICRO E PEQ EMP 25%- RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS SOB ANÁLISE A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E HOSPITAL MILTON ROCHA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E HOSPITAL MILTON ROCHA							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**VLR. UNT.**	**VLR TOTAL**	
1	SORO FISIOLOGICO 1000 ML (CX COM 24 FRASCOS	FR	750	FRESENIUS	R$ 14,01	R$	10.507,50
2	SORO FISIOLOGICO 500 ML (CX COM 30 FRASCOS)	FR	1170	HALEX ISTAR	R$ 9,04	R$	10.576,80
3	SORO FISIOLOGICO 250 ML (CX COM 48 FRASCOS)	FR	1872	FRESENIUS	R$ 8,21	R$	15.369,12
4	SORO FISIOLOGICO 100 ML (CX COM 100 FRASCOS)	FR	3900	HALEX ISTAR	R$ 6,66	R$	25.974,00
5	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML (CX COM 48 FRASCOS)	FR	1440	FRESENIUS	R$ 5,95	R$	8.568,00
6	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML (CX COM 30 FRASCOS)	FR	900	FRESENIUS	R$ 7,82	R$	7.038,00
7	SORO GLICOSADO 5% 100 ML (CX COM 100 FRASCOS)	FR	3900	FRESENIUS	R$ 6,80	R$	26.520,00
8	SORO GLICOSADO 5% 250 ML (CX COM 48 FRASCOS)	FR	1440	HALEX ISTAR	R$ 7,15	R$	10.296,00
9	SORO GLICOSADO 5% 500 ML (CX COM 30 FRASCOS)	FR	3900	HALEX ISTAR	R$ 8,41	R$	32.799,00
10	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML	FR	72	FRESENIUS	R$ 8,21	R$	591,12
11	SORO RINGER COM LACTATO 1000 ML (CX COM 24 FRASCOS)	FR	100	FRESENIUS	R$ 11,50	R$	1.150,00
12	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML (CX COM 30 FRASCOS)	FR	113	FRESENIUS	R$ 8,69	R$	981,97
13	SORO RINGER SEM LACTATO 500 ML (CX COM 30 FRASCOS)	FR	113	FRESENIUS	R$ 9,10	R$	1.028,30
cento e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos						**R$**	**151.399,81**

54.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário dos lotes **06, 07, 10, 12, 22 e 23** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 973.004,49 (novecentos e setenta e três mil, quatro reais e quarenta e nove centavos),** conforme acima no quadro geral.

55. DO CADASTRO RESERVA

55.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

55.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

56. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

56.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

57.DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

57.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

57.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

57.2.1Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

57.2.2Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

58.DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

58.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

59.DA REVISÃO E CANCELAMENTO

Nº de autenticação: AFD8E01E37-3E8B14A002-3FE31D5587-228996AD21

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

59.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

59.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

59.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

59.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

59.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

59.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

59.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

m. Descumprir as condições da ata de registro de preços

n. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Saúde, sem justificativa aceitável;

o. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

59.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

59.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou

Nº de autenticação: AFD8E01E37-3E8B14A002-3FE31D5587-228996AD21

força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

i. Por razão de interesse público; ou

j. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

60.DAS SANÇÕES

60.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

60.1.1Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

60.1.2Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Saúde poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

60.1.3Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Saúde, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

60.1.4Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Saúde Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Saúde pelos

Nº de autenticação: AFD8E01E37-3E8B14A002-3FE31D5587-228996AD21

prejuízos causados;

60.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

60.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

61.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

61.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Saúde pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

61.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

62.DA VALIDADE DA ATA

62.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 05/12/2022 tendo validade até 05/12/2023, não podendo ser prorrogada.

63.DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Saúde e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

Nº de autenticação: AFD8E01E37-3E8B14A002-3FE31D5587-228996AD21

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

64.DA DIVULGAÇÃO

64.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

64.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.encruzilhada.ba.gov.br/

64.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

65.DO FORO

65.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 05 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

AR COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS
CNPJ Nº 19.009.530/0001-29
ALVARO RANGEL MARTINS DE SOUSA JUNIOR
RG Nº 14.669.168-77 - SSP/BA
CPF Nº 072.758.575-45

Tânia Lima Matos
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora **Tânia Lima Matos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 037/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir:a empresa **FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEANTES LTDA,** Av. Amazonas, 192 – Ibirapuera – Vitória da Conquista – CEP nº 45.075-055, e-mail: controllycontabilidade@gmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.154.137/0001-94, neste ato representada pelo Sra. Vânia Rocha Mota, portador do RG 96.158.735-0 - SSP/BA e CPF nº 024.903.205-80, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

66. DO OBJETO

66.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **Aquisição de medicamentos, insumos, saneantes e penso.**

66.2 A existência de preços registrados não obriga a Saúde

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

67.DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

67.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens (s):

LOTE 17 AMPLA PARTICIPAÇÃO						
RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS PERTINENTES À ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E HOSPITAL MILTON ROCHA						
ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO MEDICAMENTOS	MARCA	VLR. UNT.	VLR TOTAL
1	500	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA: ESPATULA EM MADEIRA LISA RESISTENTE A ESTERILIZACAO, COM 14CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM.	THEOTO	R$ 6,96	R$ 3.480,00
2	600	PCT	ALGODÃO TIPO HIDRÓFILO, EM MANTAS, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL EMB INDIVIDUAL 500G	NATHY	R$ 21,46	R$ 12.876,00
3	50	PCT	ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO 10 CM X 100CM.	ORTOFEN	R$ 8,00	R$ 400,00
4	40	PCT	ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO 15 CM X 100CM.	ORTOFEN	R$ 12,18	R$ 487,20
5	20	PCT	ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO 20 CM X 100CM.	ORTOFEN	R$ 16,01	R$ 320,20
6	600	PCT	ATADURA DE CREPE 10 CM X 3,0M C/12 UND - ENROLADA EM SI MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, COM PROPRIEDADES ELASTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL.	ORTOFEN	R$ 6,96	R$ 4.176,00
7	1800	UND.	ATADURA DE CREPE 15 CM C/12 - ENROLADA EM SI MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, COM PROPRIEDADES ELASTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL. CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185 DA ANVISA, RESOLUCAO Nº 02 DE 31/12/2001 DO CONMETRO, PORTARIA Nº. 157 DO INMETRO E NBR 14056.	ORTOFEN	R$ 9,28	R$ 16.704,00
8	2800	UND.	ATADURA DE CREPE 15 CM C/12 - ENROLADA EM SI MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, COM PROPRIEDADES ELASTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL. CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185 DA ANVISA, RESOLUCAO Nº 02 DE 31/12/2001 DO CONMETRO, PORTARIA Nº. 157 DO INMETRO E NBR 14056.	ORTOFEN	R$ 9,28	R$ 25.984,00
9	800	UND.	ATADURA GESSADA 10 CM C/12 - ENROLADA EM SI MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, COM PROPRIEDADES ELASTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, NAO ESTERIL, ATOXICA, APARENCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185 DA ANVISA, RESOLUCAO Nº 02 DE 31/12/2001 DO CONMETRO, PORTARIA Nº. 157 DO INMETRO E NBR	ORTOFEN	R$ 3,48	R$ 2.784,00
10	500	UND.	ATADURA GESSADA 15 CM - ENROLADA EM SI MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, COM PROPRIEDADES ELASTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, NAO ESTERIL, ATOXICA, APARENCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS. REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185 DA ANVISA.	ORTOFEN	R$ 4,64	R$ 2.320,00
11	600	UND.	ATADURA GESSADA 20 CM - ENROLADA EM SI MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, COM PROPRIEDADES ELASTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, NAO ESTERIL, ATOXICA, APARENCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS. CONFORME RESOLUCAO RDC Nº 185 DA ANVISA.	ORTOFEN	R$ 6,38	R$ 3.828,00
12	2500	PCT	COMPRESSA DE GAZE 100% ALGODAO, NAO ESTERIL, DE USO UNICO DESCARTAVEL, DIMENSOES FECHADA 7,5 X 7,5 E ABERTA DE 15,0 X 30,0CM, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2.	ECOMAX	R$ 19,25	R$ 48.125,00
13	500	UND.	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5MTS NA COR BRANCA IMPERMEAVEL.	MISSNER	R$ 12,76	R$ 6.380,00

Nº de autenticação: AFD8E01E37-3E8B14A002-3FE31D5587-228996AD21

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

14	100	PCT	FRALDA DESC. ADULTO "G" - NÃO ESTERIL, ATOXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICA, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO.	MAXI CONFORT	R$ 15,08	R$ 1.508,00
15	100	PCT	FRALDA DESC. ADULTO "M" - NÃO ESTERIL, DE USO EXTERNO UNICO DESCARTAVEL, ATOXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGNICA, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO.	MAXI CONFORT	R$ 15,08	R$ 1.508,00
16	100	UND.	FRALDA DESC. ADULTO "P" NÃO ESTERIL, DE USO EXTERNO UNICO DESCARTAVEL, ATOXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGNICA, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO.	MAXI CONFORT	R$ 15,08	R$ 1.508,00
17	100	PCT	FRALDA DESC. INFANTIL "G" - NÃO ESTERIL, DE USO EXTERNO UNICO, ATOXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICA, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO.	LIPPY	R$ 5,22	R$ 522,00
18	100	PCT	FRALDA DESC. INFANTIL "P"- NÃO ESTERIL, DE USO EXTERNO UNICO, ATOXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICA, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, EMENDAS OU OUTRO TIPO DE DEFEITO.	LIPPY	R$ 5,22	R$ 522,00
19	4	RL	PAPEL ELETROCARDIOGRAFO P/ ECG REF 216 MM X 30M	BIONET	R$ 46,39	R$ 185,56
20	8	RL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100M, COM AS OUTRAS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS ACIMA.	ESTERILCARE	R$ 209,51	R$ 1.676,08
21	11	RL	PAPEL, GRAU CIRURGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE PAPEL GRAU CIRURGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M² E DO FILME 54G/M², DIMENSOES 20 CMX100M;	ESTERILCARE	R$ 144,34	R$ 1.587,74
22	11	RL	PAPEL, GRAU CIRURGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE PAPEL GRAU CIRURGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M² E DO FILME 54G/M², DIMENSOES 30 CMX100M;	ESTERILCARE	R$ 209,56	R$ 2.305,16
23	120	RL	PAPEL, GRAU CIRURGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE PAPEL GRAU CIRURGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M² E DO FILME 54G/M² DIMENSAO 40 CMX100M,	ESTERILCARE	R$ 278,35	R$ 33.402,00
24	250	PCT	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 70CM X50M	AGUIA	R$ 12,18	R$ 3.045,00
25	200	PCT	PAPEL TOALHA DUAS DOBRAS PCT C/ 1000	AGUIA	R$ 13,34	R$ 2.668,00
26	200	PCT	PROPÉ PCT C/ 100 PARES	DEJAMARO	R$ 29,00	R$ 5.800,00
27	200	PCT	SAPATILHA PRO-PÉ PCT C/ 50 PARES	DEJAMARO	R$ 14,50	R$ 2.900,00
28	200	PCT	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL C/100	DEJAMARO	R$ 14,99	R$ 2.998,00
cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos						**R$ 189.999,94**

LOTE 19 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS PERTINENTES À ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E HOSPITAL MILTON ROCHA						
ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO MEDICAMENTOS	MARCA	VLR. UNT.	VLR TOTAL
1	65	UND.	KIT MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO	MD	R$ 16,40	R$ 1.066,00
2	65	UND.	KIT MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL	MD	R$ 16,40	R$ 1.066,00
3	450	UND.	LUVA ESTÉRIL 7.0 - LEVEMENTE TALCADA; HIPOAL ERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIO GAMA; BAIN HA REFORCADA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CI RÚRGICO; EMBALADA EM "WALLET" (PORTA-LUVAS).-	MEDIX	R$ 2,19	R$ 985,50
4	1200	UND.	LUVA ESTÉRIL 7.5 - LEVEMENTE TALCADA; HIPOAL ERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIO GAMA; BAINHA REFORÇADA.	MEDIX	R$ 2,19	R$ 2.628,00
5	1200	UND.	LUVA ESTÉRIL 8.0 - LEVEMENTE TALCADA; HIPOAL ERGÊNICA; ESTERILIZADA BAINHA REFORCADA.	MEDIX	R$ 2,19	R$ 2.628,00
6	600	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G - CX individual C/ 100	MEDIX	R$ 21,86	R$ 13.116,00
7	600	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M – CX individual C/ 100	MEDIX	R$ 21,86	R$ 13.116,00
8	600	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P - CX individual C/ 100	MEDIX	R$ 21,86	R$ 13.116,00
9	40	U.N	MÁSCARA LARÍNGEA Nº1	MD	R$ 54,66	R$ 2.186,40
10	40	U.N	MÁSCARA LARÍNGEA Nº1,5	MD	R$ 54,66	R$ 2.186,40
11	40	U.N	MÁSCARA LARÍNGEA Nº2	MD	R$ 54,66	R$ 2.186,40
12	40	U.N	MÁSCARA LARÍNGEA Nº2,5	MD	R$ 54,66	R$ 2.186,40
13	50	U.N	MÁSCARA LARÍNGEA Nº3	MD	R$ 54,66	R$ 2.733,00
14	50	U.N	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 4	MD	R$ 54,66	R$ 2.733,00
15	40	U.N	MÁSCARA LARÍNGEA Nº5	MD	R$ 54,66	R$ 2.186,40
16	40	U.N	MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL ACRILICO	GOLDENPLAST	R$ 4,37	R$ 174,80

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

17	300	UND.	MÁSCARA OXIGÊNIO ADULTO C/ RESERVATÓRIO E DE NÃO- REINALAÇÃO. TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL.	MD	R$ 27,33	R$ 8.199,00
18	225	UND.	MÁSCARA OXIGÊNIO INFANTIL C/ RESERVATÓRIO E DE NÃO- REINALAÇÃO. TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL.	MD	R$ 27,33	R$ 6.149,25
19	150	UND.	MÁSCARA OXIGÊNIO NEONTAL C/ RESERVATÓRIO E DE NÃO- REINALAÇÃO. TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL.	MD	R$ 27,33	R$ 4.099,50
20	37	UND.	MASCARA VENTURY NASAL, COM SWIVEL, ADULTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MS.	MD	R$ 21,86	R$ 808,82
21	37	UND.	MASCARA VENTURY NASAL, COM SWIVEL, INFANTIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MD	R$ 21,86	R$ 808,82
22	200	UND.	MÁSCARA PARA INALAÇÃO – INALADOR E NEBULIZADOR	MD	R$ 16,40	R$ 3.280,00
23	75	UND.	MÁSCARA N95	DESCARPACK	R$ 1,64	R$ 123,00
24	75	UND.	MASCARA RESPIRATORIA COM FILTRO	DELTA	R$ 3,16	R$ 237,00
oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos					**R$ 87.999,69**	

LOTE 20 PART. MEI, MICRO E PEQ EMP 25% RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS PERTINENTES À ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E HOSPITAL MILTON ROCHA						
ITEM	**QUANT.**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO MEDICAMENTOS**	**MARCA**	**VLR. UNT.**	**VLR TOTAL**
1	25	UND.	KIT MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO	MD	R$ 16,07	R$ 401,75
2	25	UND.	KIT MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL	MD	R$ 16,07	R$ 401,75
3	200	UND.	LUVA ESTÉRIL 7.0 - LEVEMENTE TALCADA; HIPOAL ERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIO GAMA; BAIN HA REFORCADA; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CI RÚRGICO; EMBALADA EM "WALLET" (PORTA-LUVAS)..	MEDIX	R$ 2,30	R$ 460,00
4	500	UND.	LUVA ESTÉRIL 7.5 - LEVEMENTE TALCADA; HIPOAL ERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIO GAMA; BAINHA REFORÇADA.	MEDIX	R$ 2,30	R$ 1.150,00
5	500	UND.	LUVA ESTÉRIL 8.0 - LEVEMENTE TALCADA; HIPOAL ERGÊNICA; ESTERILIZADA BAINHA REFORÇADA.	MEDIX	R$ 2,30	R$ 1.150,00
6	200	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO, TAMANHO G - CX individual C/ 100	MEDIX	R$ 22,96	R$ 4.592,00
7	200	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M – CX individual C/ 100	MEDIX	R$ 22,96	R$ 4.592,00
8	200	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P - CX individual C/ 100	MEDIX	R$ 22,96	R$ 4.592,00
9	25	U.N	MÁSCARA LARÍNGEA Nº1	MD	R$ 57,41	R$ 1.435,25
10	25	U.N	MÁSCARA LARÍNGEA Nº1,5	MD	R$ 57,41	R$ 1.435,25
11	25	U.N	MÁSCARA LARÍNGEA Nº2	MD	R$ 57,41	R$ 1.435,25
12	25	U.N	MÁSCARA LARÍNGEA Nº2,5	MD	R$ 57,41	R$ 1.435,25
13	25	U.N	MÁSCARA LARÍNGEA Nº3	MD	R$ 57,41	R$ 1.435,25
14	25	U.N	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 4	MD	R$ 57,41	R$ 1.435,25
15	25	U.N	MÁSCARA LARÍNGEA Nº5	MD	R$ 57,41	R$ 1.435,25
16	50	U.N	MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL ACRILICO	GOLDENPLAST	R$ 4,59	R$ 229,50
17	100	UND.	MÁSCARA OXIGÊNIO ADULTO C/ RESERVATÓRIO E DE NÃO- REINALAÇÃO. TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL.	MD	R$ 28,70	R$ 2.870,00
18	75	UND.	MÁSCARA OXIGÊNIO INFANTIL C/ RESERVATÓRIO E DE NÃO- REINALAÇÃO. TRANSPARENTE, DE VINIL	MD	R$ 28,70	R$ 2.152,50

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

			MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO			
19	50	UND.	MÁSCARA OXIGÊNIO NEONTAL C/ RESERVATÓRIO E DE NÃO- REINALAÇÃO. TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL.	MD	R$ 28,70	R$ 1.435,00
20	13	UND.	MASCARA VENTURY NASAL, COM SWIVEL, ADULTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MS.	MD	R$ 22,96	R$ 298,48
21	13	UND.	MASCARA VENTURY NASAL, COM SWIVEL, INFANTIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MD	R$ 22,96	R$ 298,48
22	75	UND.	MÁSCARA PARA INALAÇÃO – INALADOR E NEBULIZADOR	MD	R$ 16,07	R$ 1.205,25
23	25	UND.	MÁSCARA N95	DESCARPACK	R$ 1,72	R$ 43,00
24	25	UND.	MASCARA RESPIRATORIA COM FILTRO	DELTA	R$ 3,26	R$ 81,50
trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos						**R$ 35.999,96**

67.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário dos lotes **17, 19 e 20** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 313.986,95 (trezentos e treze mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos),** conforme acima no quadro geral**.**

68.DO CADASTRO RESERVA

68.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

68.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

69.DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

69.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

70. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

70.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

70.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

70.2.1Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

70.2.2Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

71.DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

71.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

72. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

72.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto

Nº de autenticação: AFD8E01E37-3E8B14A002-3FE31D5587-228996AD21

registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

72.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

72.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

72.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

72.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

72.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

72.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

p. Descumprir as condições da ata de registro de preços

q. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Saúde, sem justificativa aceitável;

r. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

72.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

72.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

k. Por razão de interesse público; ou

Nº de autenticação: AFD8E01E37-3E8B14A002-3FE31D5587-228996AD21

I. A pedido do fornecedor.
Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

73. DAS SANÇÕES

73.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

73.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

73.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Saúde poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

73.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Saúde, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

73.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Saúde Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Saúde pelos prejuízos causados;

73.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o

Nº de autenticação: AFD8E01E37-3E8B14A002-3FE31D5587-228996AD21

contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

73.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

74. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

74.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Saúde pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

74.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

75. DA VALIDADE DA ATA

75.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 05/12/2022 tendo validade até 05/12/2023, não podendo ser prorrogada.

76. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Saúde e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

77.DA DIVULGAÇÃO

77.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua

Nº de autenticação: AFD8E01E37-3E8B14A002-3FE31D5587-228996AD21

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

77.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.encruzilhada.ba.gov.br/

77.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

78 DO FORO

78.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 05 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEANTES LTDA
CNPJ Nº 26.154.137/0001-94
VÂNIA ROCHA MOTA
RG Nº 96.158.735-0- SSP/BA
CPF Nº 024.903.205-80

Tânia Lima Matos
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Nº de autenticação: AFD8E01E37-3E8B14A002-3FE31D5587-228996AD21

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora **Tânia Lima Matos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 037/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir:a empresa **JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI,** Rua Pelicano, 341 – Pintangueiras – Aluro de Freitas – Bahia – CEP nº 42.701-340, e-mail: cgcontabil@gmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.471.773/0001-29, neste ato representada pelo Sra. Jessica de Jesus Nunes, portador do RG 89.444-84 - SSP/BA e CPF nº 045.378.345-79, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

79.DO OBJETO

79.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **Aquisição de medicamentos, insumos, saneantes e penso.**

79.2 A existência de preços registrados não obriga a Saúde a

Nº de autenticação: AFD8E01E37-3E8B14A002-3FE31D5587-228996AD21

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

80. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

80.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens (s):

LOTE 16						
PART. MEI, MICRO E PEQ EMP 25%						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AGULHA DESC. 13 X 4,5 HIPODERMICA, PARA INJECAO, SERINGA, CANULA EM ACO INOX, ATOXICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA.	UND.	5.000	MEDIX	R$ 0,12	R$ 624,40
2	550AGULHA DESC. 25X7 C/100 - HIPODERMICA, PARA INJECAO, COM DIMENSOES 13 MM X 4,5MM, COMPATIVEL COM QUALQUER SERINGA, CANULA EM ACO INOX, ATOXICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA.	UND.	5.000	MEDIX	R$ 0,12	R$ 624,40
3	AGULHA DESC. 25X8 C/100 - HIPODERMICA, PARA INJECAO, COM DIMENSOES 13 MM X 4,5MM, COMPATIVEL COM QUALQUER SERINGA, CANULA EM ACO INOX, ATOXICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA.	UND.	7.000	MEDIX	R$ 0,12	R$ 874,16
4	AGULHA DESC. 30X7 C/100 - HIPODERMICA, PARA INJECAO, COM DIMENSOES 13 MM X 4,5MM, COMPATIVEL COM QUALQUER SERINGA, CANULA EM ACO INOX, ATOXICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA.	UND.	7.000	MEDIX	R$ 0,12	R$ 874,16
5	AGULHA DESC. 30X8 C/100 - HIPODERMICA, PARA INJECAO, COM DIMENSOES 13 MM X 4,5MM, COMPATIVEL COM QUALQUER SERINGA, CANULA EM ACO INOX, ATOXICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA.	UND.	5.000	MEDIX	R$ 0,12	R$ 624,40
6	AGULHA DESC. 40X12 C/100 - HIPODERMICA, PARA INJECAO, COM DIMENSOES 13 MM X 4,5MM, COMPATIVEL COM QUALQUER SERINGA, CANULA EM ACO INOX, ATOXICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA.	UND.	5.000	MEDIX	R$ 0,12	R$ 624,40
7	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 (CX C/ 100 UND)	CX	13	MEDIX	R$ 86,79	R$ 1.128,29
8	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 (CX C/ 100 UND)	CX	8	MEDIX	R$ 86,79	R$ 694,33
9	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 (CX C/ 100 UND)	CX	10	MEDIX	R$ 86,79	R$ 867,92
10	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 (CX C/ 100 UND)	CX	10	MEDIX	R$ 86,79	R$ 867,92
11	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 (CX C/ 100 UND)	CX	3	MEDIX	R$ 86,79	R$ 260,37

Nº de autenticação: AFD8E01E37-3E8B14A002-3FE31D5587-228996AD21

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

12	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 (CX C/ 100 UND)	CX	8	MEDIX	R$	91,16	R$	729,30
13	CATÉTER NASAL P/ OXIGÊNIO INFANTIL	UND.	60	BIOSANI	R$	0,94	R$	56,20
14	CATETER NASAL P/OXIG Nº 06	UND.	62	BIOSANI	R$	0,94	R$	58,07
15	CATETER NASAL P/OXIG Nº 08	UND.	33	BIOSANI	R$	0,94	R$	30,91
16	CATETER NASAL P/OXIG Nº 10	UND.	38	BIOSANI	R$	0,94	R$	35,59
17	CATETER NASAL P/OXIG Nº 12	UND.	8	BIOSANI	R$	0,94	R$	7,49
18	CATETER NASAL P/OXIG Nº 14	UND.	33	BIOSANI	R$	0,94	R$	30,91
19	CATETER, NASAL, PARA OXIGENIO, TIPO OCULOS, DESCARTAVEL, USO ADULTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND.	500	BIOSANI	R$	1,10	R$	549,47
20	CATETER, NASAL, PARA OXIGENIO, TIPO OCULOS, DESCARTAVEL, USO INFANTIL.	UND.	63	BIOSANI	R$	1,71	R$	107,78
21	CAT GUT CROMADO 0 C/ AGULHA 4 CM	CX	8	SHALON	R$	116,76	R$	934,10
22	CAT GUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA 4 CM C/24	CX	3	SHALON	R$	116,76	R$	350,29
23	CATGUT CROMADO AGULHA. 4,0 CM 1/2 CIRC. FIO 150CM LAÇADO -1-	CX	4	SHALON	R$	116,76	R$	467,05
24	CATGUT CROMADO AGULHA. 4,0 CM 1/2 CIRC. FIO 150CM LAÇADO 2-0	CX	4	SHALON	R$	116,76	R$	467,05
25	CATGUT CROMADO AGULHA 3,5 CM 1/2 CIRC 1 C/ 24 UNID	CX	8	SHALON	R$	116,76	R$	934,10
26	CATGUT CROMADO AGULHA 3,5 CM 1/2 CIRC. -0- C/ 24 UNID	CX	8	SHALON	R$	116,76	R$	934,10
27	CATGUT CROMADO AGULHA. 2,0 CM 3/8 CIRC. 4-0 C/ 24 UNID	CX	8	SHALON	R$	116,76	R$	934,10
28	CATGUT CROMADO AGULHA. 3,0 CM 3/8 CIRC. 2-0 C/ 24 UNID	CX	8	SHALON	R$	116,76	R$	934,10
29	CATGUT CROMADO AGULHA. 4,0 CM 1/2 CIRC. -0- C/ 24 UNID	CX	8	SHALON	R$	116,76	R$	934,10
30	CATGUT CROMADO AGULHA. 9,0 CM 1/2 CIRC. -0- C/ 24 UNID	CX	4	SHALON	R$	116,76	R$	467,05
31	CATGUT CROMADO C/ AGULHA 3,0 CM 3/8 CIRC 3-0 C/ 24 UNID	CX	3	SHALON	R$	116,76	R$	350,29
32	CATGUT CROMADO C/ AGULHA 3,5 CM ½ CIRC. 4-0 C/ 24 UNID	CX	3	SHALON	R$	116,76	R$	350,29
33	CATGUT CROMADO C/ AGULHA 3,5 CM ½ CIRC 1 C/ 24 UNID	CX	3	SHALON	R$	116,76	R$	350,29
34	CATGUT CROMADO AGULHA. 5 CM 3/8 CIRC.FIO 90CM -1-	CX	4	SHALON	R$	116,76	R$	467,05
35	CATGUT CROMADO AGULHA 3,0 CM 3/8 CIRC. -1- C/ 24 UNID	CX	5	SHALON	R$	116,76	R$	583,81
36	CATGUT CROMADO AGULHA. 4,0 CM 3/8 CIRC. -1- C/ 24 UNID	CX	5	SHALON	R$	116,76	R$	583,81
37	CATGUT SIMPLES AGULHA 4,0 CM 1/2 CIRC 2-0C/ 24 UNID	CX	5	SHALON	R$	116,76	R$	583,81
38	CATGUT SIMPLES AGULHA 4,0 CM 1/2 CIRC -0- C/ 24 UNID	CX	4	SHALON	R$	116,76	R$	467,05
39	CATGUT SIMPLES AGULHA 4,0 CM 1/2 CIRC -1- C/ 24 UNID	CX	5	SHALON	R$	116,76	R$	583,81
40	CATGUT SIMPLES AGULHA 3,0 CM 3/8 CIRC 2-0 C/ 24 UNID	CX	3	SHALON	R$	116,76	R$	350,29
41	CATGUT SIMPLES AGULHA 3,0 CM 3/8 CIRC 3-0 C/ 24 UNID	CX	5	SHALON	R$	116,76	R$	583,81
42	CATGUT SIMPLES AGULHA 3,0 CM 3/8 CIRC 4-0 C/ 24 UNID	CX	5	SHALON	R$	116,76	R$	583,81
43	CATGUT SIMPLES AGULHA 3,0 CM 3/8 CIRC -1- C/ 24 UNID	CX	4	SHALON	R$	116,76	R$	467,05
44	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL	UND.	75	VITALGOLD	R$	0,61	R$	45,89
45	DRENO DE PENROSE DE BORRACHA, TIPO LÁTEX Nº 01	UND.	15	MADEITEX	R$	4,24	R$	63,60
46	DRENO DE PENROSE DE BORRACHA, TIPO LÁTEX Nº 02	UND.	19	MADEITEX	R$	4,68	R$	88,98
47	EQUIPO MACRO C/ INJETOR LATERAL - EQUIPO MACROGOTAS PARA SORO, COM PENETRADOR, INFUSAO, FRASCO DE VIDRO OU AMPOLAS PLASTICAS.	UND.	1000	MEDIX	R$	1,46	R$	1.461,10

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

48	EQUIPO MICRO C/ INJETOR LATERAL; EXTREMIDADES AMBAS COM TAMPA TIPO ENCAIXE.	UND.	1000	BIOSANI	R$	2,15	R$	2.147,94
49	EQUIPO MULTIVIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/ SOLUÇÕES; POSSUI 2 CONECTORES UNIVERSAIS COM TAMPAS; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENTO; 2 CLAMP CORTA FLUXO E CONECTOR 2 VIAS.	UND.	1000	LAMEDID	R$	1,21	R$	1.211,34
50	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM INJETOR LATERAL, PARA BOMBA DE INFUSÃO.	UND.	30	HARTMANN	R$	6,80	R$	203,99
51	LAMINA DE BISTURI CX C/ 100 Nº 10	CX	5	MEDLEVENSOHN	R$	29,12	R$	145,61
52	LAMINA DE BISTURI CX C/ 100 Nº 11	CX	5	MEDLEVENSOHN	R$	29,12	R$	145,61
53	LAMINA DE BISTURI CX C/ 100 Nº 12	CX	3	MEDLEVENSOHN	R$	29,12	R$	87,37
54	LAMINA DE BISTURI CX C/ 100 Nº 15	CX	3	MEDLEVENSOHN	R$	29,12	R$	87,37
55	LAMINA DE BISTURI CX C/ 100 Nº 20	CX	3	MEDLEVENSOHN	R$	29,12	R$	87,37
56	LAMINA DE BISTURI CX C/ 100 Nº 21	CX	5	MEDLEVENSOHN	R$	29,12	R$	145,61
57	LAMINA DE BISTURI CX C/ 100 Nº 22	CX	8	MEDLEVENSOHN	R$	29,12	R$	232,98
58	LAMINA DE BISTURI CX C/ 100 Nº 23	CX	25	MEDLEVENSOHN	R$	29,12	R$	728,05
59	LAMINA DE BISTURI CX C/ 100 Nº 24	CX	8	MEDLEVENSOHN	R$	29,12	R$	232,98
60	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO PONTA FOSCA CX C/ 50	CX	5	LABOR IMPORE	R$	6,75	R$	33,75
61	LANCETA PARA PUNÇÃO MANUAL 21G	UND.	1250	MEDIX	R$	0,16	R$	202,93
62	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 19. Cx c/ 100	UND.	1000	POLYBAG	R$	0,28	R$	280,98
63	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 21. Cx c/ 100	UND.	1000	POLYBAG	R$	0,28	R$	280,98
64	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 23. Cx c/ 100	UND.	1000	POLYBAG	R$	0,28	R$	280,98
65	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 25. Cx c/ 100	UND.	1000	POLYBAG	R$	0,28	R$	280,98
66	SCALPE PARA PUNCAO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N. 27. Cx c/ 100	UND.	2400	POLYBAG	R$	0,28	R$	674,35
67	SERINGA DE 10 ML, SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA. 250UND/CX	UND.	11250	PROCARE	R$	0,61	R$	6.884,01
68	SERINGA DE 20 ML, SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA CX C/ 500	UND.	12500	PROCARE	R$	0,62	R$	7.726,95
69	SERINGA DE 3 ML, SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, DE USO UNICO, DESCARTAVE, ESTERIL, ATOXICA. CX C/ 500	UND.	2500	SR	R$	0,39	R$	967,82
70	SERINGA DE 5 ML, SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA. CX C/ 500 SERINGA DESC. 1 ML C/ AG 13 x 3,8 - C/ AG 13X4,5 SERINGA DE 01 CC, DESCARTAVEL, ESTERIL, GRADUADA DE 0,1 EM 0,1 ML., NUMERADA DE 0,5 EM 0,5 CC, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA. CX C/ 500	UND.	7500	SR	R$	0,45	R$	3.371,76

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

71	SERINGA DESC. 1 ML C/ AG 13 x 3,8 - C/ AG 13X4,5 SERINGA DE 01 CC, DESCARTAVEL, ESTERIL, GRADUADA DE 0,1 EM 0,1 ML., NUMERADA DE 0,5 EM 0,5 CC, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA. CX C/ 500	UND.	10000	INJEX	R$	0,84	R$	8.366,96
VALOR TOTAL LOTE 16							**R$**	**59.699,92**
Ciquenta e nove mil setessentos e noventa e nove reais e noventa centavos								

80.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário dos lotes **07** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 59.699,92 (ciquenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos),** conforme acima no quadro geral**.**

81.DO CADASTRO RESERVA

81.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

81.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

82.DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

82.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

Nº de autenticação: AFD8E01E37-3E8B14A002-3FE31D5587-228996AD21

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

83. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

83.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

83.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

83.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

83.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

84.DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

84.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

85. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

85.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

85.2Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

85.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o

Nº de autenticação: AFD8E01E37-3E8B14A002-3FE31D5587-228996AD21

órgão gerenciador poderá:

85.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

85.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

85.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

85.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

s. Descumprir as condições da ata de registro de preços

t. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Saúde, sem justificativa aceitável;

u. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

85.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

85.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

m. Por razão de interesse público; ou

n. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

86. DAS SANÇÕES

86.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR

Nº de autenticação: AFD8E01E37-3E8B14A002-3FE31D5587-228996AD21

REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

86.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

86.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Saúde poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

86.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Saúde, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

86.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Saúde Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Saúde pelos prejuízos causados;

86.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

86.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

87. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

87.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Saúde pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que

Nº de autenticação: AFD8E01E37-3E8B14A002-3FE31D5587-228996AD21

devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

87.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

88. DA VALIDADE DA ATA

88.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 05/12/2022 tendo validade até 05/12/2023, não podendo ser prorrogada.

2. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

89. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Saúde e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

90.DA DIVULGAÇÃO

90.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

90.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.encruzilhada.ba.gov.br/

90.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se

Nº de autenticação: AFD8E01E37-3E8B14A002-3FE31D5587-228996AD21

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

houver).

91. DO FORO

91.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 05 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI
CNPJ Nº 38.471.773/0001-29
JESSICA DE JESUS NUNES
RG Nº 89.444-84- SSP/BA
CPF Nº 045.378.345-79

Tânia Lima Matos
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Nº de autenticação: AFD8E01E37-3E8B14A002-3FE31D5587-228996AD21

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora **Tânia Lima Matos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 037/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir:a empresa **PRATES PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA,** Rua Zeferino Carinhanha, 490 – Alto da Boa Vista – Caculé – Bahia – CEP nº 46.300-000, e-mail: ari_cacule@hotmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.778.471/0001-32, neste ato representada pelo Sr. Ari Rodrigues Teixeira, portador do RG 08.036.615-50 - SSP/BA e CPF nº 003.107.155-47, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

92. DO OBJETO

92.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **Aquisição de medicamentos, insumos, saneantes e penso.**

92.2 A existência de preços registrados não obriga a Saúde a

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

93. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

93.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens (s):

LOTE 18 EXCLUSIVO MEI, MICRO E PEQ EMPRESA			RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS PERTINENTES À ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E HOSPITAL MILTON ROCHA			
ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO MEDICAMENTOS	MARCA	V UNIT	V TOTAL
1	400	UND.	ALMOTOLIA AMBAR, FRASCO PLASTICO PARA ACONDICIONAR SOLUCAO NA COR MARROM, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250 ML.	J PROLAB	R$ 4,75	R$ 1.900,00
2	400	UND.	ALMOTOLIA, FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR SOLUÇÃO, NA COR MARROM, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 120 ML.	J PROLAB	R$ 4,40	R$ 1.760,00
3	400	UND.	ALMOTOLIA, FRASCO PLASTICO, PARA ACONDICIONAR SOLUCAO, NA COR BRANCA TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 100 ML.	J PROLAB	R$ 4,13	R$ 1.652,00
4	400	UND.	ALMOTOLIA, FRASCO PLASTICO, PARA ACONDICIONAR SOLUCAO, NA COR BRANCA TRANSPARENTE, COM TAMPA DEROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250 ML.	J PROLAB	R$ 5,02	R$ 2.008,00
5	400	UND.	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	LABOR IMPORT	R$ 6,43	R$ 2.572,00
6	150	UND.	BOLSA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA ALTERNA PERFIL 1PC DRENAVEL TRANSPARENTE RECORTE 10-55MM	COLOPLAST	R$ 15,06	R$ 2.259,00
7	750	UND.	CAIXA COLETORA, PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES, NAO ESTERIL, USO UNICO, CAPACIDADE 20 LITROS,	FLEXPELL	R$ 10,58	R$ 7.935,00
8	750	UND.	CAIXA COLETORA, PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES, NAO ESTERIL, USO UNICO, CAPACIDADE 13 LITROS.	FLEXPELL	R$ 8,05	R$ 6.037,50
9	225	UND.	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL	MARKMED	R$ 0,92	R$ 207,00
10	12000	UND.	COLETOR UNIVERSAL DE FEZES/URINA N/EST 80ML	J PROLAB	R$ 0,62	R$ 7.440,00
11	150	UND.	CONECTOR DE OXIGÊNIO ESTÉRIL 2mts	MEDSONDA	R$ 35,60	R$ 5.340,00
12	150	UND.	*DRENO DE PENROSE* DE BORRACHA, TIPO LÁTEX Nº 01	WALTEX	R$ 1,60	R$ 240,00
13	150	UND.	*DRENO DE PENROSE* DE BORRACHA, TIPO LÁTEX Nº 02	WALTEX	R$ 2,95	R$ 442,50
14	1800	UND.	ESCOVA ENDOCERVICAL COMPOSTA DE HASTE PLÁSTICA CILÍNDRICA COM 16 CM E CERDAS DE NYLON COM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM 2 CM DE COMPRIMENTO = 18 CM.	KOLPLAST	R$ 0,35	R$ 630,00
15	400	RL	FITA ADESIVA CREPADA 19MM X 50M	CIEX	R$ 5,60	R$ 2.240,00

Nº de autenticação: AFD8E01E37-3E8B14A002-3FE31D5587-228996AD21

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

16	400	RL	FITA AUTOCLAVE 19X30 FITA UTILIZADA COMO INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM AUTOCLAVES.	CIEX	R$ 6,50	R$ 2.600,00
17	80	CX	FITA DE GLICEMIA CAPILAR, ACCU CHECK E ON CALL PLUS CXC/ 50 UND. APARELHOS DISPONÍVEIS NA UNIDADE P/ LEITURA GLICÊMICA COMPATÍVEIS COM AS FITAS SUPRACITADAS.	ONCALLPLUS	R$ 63,00	R$ 5.040,00
18	20	UND.	FITA MÉTRICA PARA MEDIDA DA ALTURA UTERINA	TSTI	R$ 57,97	R$ 1.159,40
19	50	CX	FITA MICROPORE 10 X 4, 5	MISSNER	R$ 10,95	R$ 547,50
20	80	UND.	MANGUEIRA PARA NEBULIZADOR	DARU	R$ 10,80	R$ 864,00
21	80	UND.	MICRONEBULIZADOR ADULTO P/ AR CABO EXTEN 1,5 M	PROTEC	R$ 19,00	R$ 1.520,00
22	80	UND.	MICRONEBULIZADOR ADULTO P/ OXIGÊNIO	PROTEC	R$ 15,27	R$ 1.221,60
23	150	UND.	MICRONEBULIZADOR INFANTIL P/ OXIGÊNIO	PROTEC	R$ 15,27	R$ 2.290,50
24	80	UND.	TERMÔMETRO CLÍNICO PONTA FLEXIVEL DIGITAL AMPLO DISPLAY LCD,MEMÓRIA 100% RESISTENTE A ÁGUA, ALARME DE FÉBRE, INDICADOR DE BATERIA FRACA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, APROVADO PELO INMETRO.	G TECH	R$ 18,80	R$ 1.504,00
25	170	UND.	TERMÔMETRO DIGITAL COM FUNÇÃO DE MAXIMA E MINIMA, USO INTERNO E EXTERNO. FABRICADO EM PLÁSTICO ABS COM CABO E SENSOR EXTERNO DE TEMPERATURA DE APROXIMADAMENTE 3 METROS COM PONTEIRA EM AÇO INOX. VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE TRÊS DÍGITOS. RESET INDEPENDENTE PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA.	INCOTERM	R$ 126,00	R$ 21.420,00
26	100	CX	TIRA TESTE RÁPIDO BETA DE HCG (GRAVIDEZ) – TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO DE ETAPA ÚNICA, PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA GONADOTROFINA CORÔNICA HUMANA (HCG), NA URINA E NO SORO. UTILIZA 2 TIPOS DE ANTICORPOS QUE IDENTIFICAM A PRESENÇA DO HORMÔNIO HCG, COM SENSIBILIDADE DE 25UL/ML. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM TESTES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	LABOR IMPORT	R$ 220,70	R$ 22.070,00
TOTAL DO LOTE: CENTO E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS					**R$ 102.900,00**	

93.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário do lote **18** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais),** conforme acima no quadro geral**.**

94.DO CADASTRO RESERVA

94.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão

constante da legislação pertinente.

94.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

95. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

95.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

96. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

96.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

96.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

96.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

96.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

97. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

97.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de

Nº de autenticação: AFD8E01E37-3E8B14A002-3FE31D5587-228996AD21

que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

98. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

98.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

98.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

98.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

98.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

98.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

98.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

98.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

v. Descumprir as condições da ata de registro de preços

w. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Saúde, sem justificativa aceitável;

x. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

98.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla

defesa.

98.7O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

o. Por razão de interesse público; ou

p. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

99. DAS SANÇÕES

99.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

99.1.1Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

99.1.2Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Saúde poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

99.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Saúde, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

99.1.4Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Saúde Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

Nº de autenticação: AFD8E01E37-3E8B14A002-3FE31D5587-228996AD21

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Saúde pelos prejuízos causados;

99.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

99.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

100. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

100.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Saúde pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

100.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

101. DA VALIDADE DA ATA

101.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 05/12/2022 tendo validade até 05/12/2023, não podendo ser prorrogada.

3. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

102. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Saúde e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na

Nº de autenticação: AFD8E01E37-3E8B14A002-3FE31D5587-228996AD21

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

103. DA DIVULGAÇÃO

103.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

103.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.encruzilhada.ba.gov.br/

103.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

104. DO FORO

104.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 05 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

PRATES PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ Nº 20.778.471/0001-32
ARI RODRIGUES TEIXEIRA
RG Nº 08.036.615-50- SSP/BA
CPF Nº 003.107.155-47

Tânia Lima Matos
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Nº de autenticação: AFD8E01E37-3E8B14A002-3FE31D5587-228996AD21

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhora **Tânia Lima Matos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 037/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir:a empresa **PFL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI,** Rua Costa Brito, 348 – Centro – Jequié – Bahia – CEP nº 45.200-010, e-mail: carlosbarros_77@hotmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.960.128/0001-68, neste ato representada pelo Sra. Lorena de Sousa Rosa, portador do RG nº 13.568.483-50 - SSP/BA e CPF nº 057.513.935-89, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

105. DO OBJETO

105.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **Aquisição de medicamentos, insumos, saneantes e penso.**

105.2 A existência de preços registrados não obriga a Saúde

Nº de autenticação: AFD8E01E37-3E8B14A002-3FE31D5587-228996AD21

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

106. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

106.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 21
RELAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS PERTINENTES À ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — SMS E HOSPITAL MILTON ROCHA
Propomos o fornecimento dos itens abaixo d
PREGAO ELETRÔNICO № 033/2022 - SRP

ITEM	ESPECIFICAÇAO	UND	QTD	MARCA	MODELO	FABRICANTE	N° REGISTRO	R$ UNITARIO	RS TOTAL
1	NYLON FIO 4 C/ AG 3 CM CIR. 1 - C/24	CX	20	SHALON	NYLON	SHALON FIOS CIRURG ICOS LTDA	10243410009	R$ 55,00	1.100,00
2	NYLON FIO 45 CM C/ AG 3,S CM 3/8 CIR. 3-0 C/24	CX	**150**	SHALON	NYLON	SHALON FIOS CIRURG ICOS LTDA	10243410009	R$ 55,00	8.250,00
3	NYLON FIO 45CM C C/ AG 4 CM CIR. 1-0 C/24	CX	**300**	SHALON	NYLON	SHALON FIOS CIRURG ICOS LTDA	**10243410009**	R$ 55,00	16.500,00
4	NYLON FIO 45CM C/ AG 2 CM 3/8 CIR. 4-0 C/24	CX	10	SUPERMED Y	NYLON	ANHUI KANGNING INDUSTRIAL GROUP CO LT	**80499940003**	R$ 46,00	460,00
5	NYLON FIO 45CM C/ AG 3 CM 3/8 CIR. -0- C/24	CX	10	SUPERMED Y	NYLON	ANHUI KANGNING INDUSTRIAL GROUP CO LT	**80499940003**	R$ 46,00	460,00
6	NYLON FIO 45CM C/ AG 3 CM 3/8 CIR. 2-0 C/24	CX	900	SUPERMED Y	NYLON	ANHUI KANGNING INDUSTRIAL GROUP CO LT	**80499940003**	R$ 46,00	13.800,00
7	NYLON FIO 45CM C/ AG 3 CM 3/8 CIR. 5-0 C/24	CX	10	SHALON	NYLON	SHALON FIOS CIRURG ICOS LTDA	10243410009	R$ 55,00	550,00
8	NYLON FIO 45CMC/ AG 3 CM 3/8 CIR. 6-0 C/24	CX	10	SHALON	NYLON	SHALON FIOS CIRURG ICOS LTDA	10243410009	R$ 55,00	550,00
9	SONDA ASP. TRAQUEAL N5 04 S/ VOL 50 CM - DESCARTAVEL.	UND.	50	MARK MED	SEM VÁLVU LA	MARK MED INDÚSTRI A E COMÉ RCIO LTDA	10207820015	R$ 1,10	55,00
10	SONDA ASP. TRAQU EAL NS 06 S/ VOL 50 CM - DESCARTAVEL, ESTERIL,	UND.	500	MARK MED	SEM VÁLVU LA	MARK MED INDÚSTRI A E COMÉ RCIO LTDA	10207820015	R$ 1,10	550,00
11	SONDA ASP. TRAQUEAL NS 08 S/ VOL 50 CM - DESCARTAVEL, ATOXICA, MALEAVE L, EM PVC.	UND.	100	MARK MED	SEM VÁLVU LA	MARK MED INDÚSTRI A E COMÉ RCIO LTDA	10207820015	R$ 1,20	120,00
12	SONDA ASP. TRAQUEAL NS 10 S/ VOL 50 CM - DESCARTAVEL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC.	UND.	50	MARK MED	SEM VÁLVU LA	MARK MED INDÚSTRI A E COMÉRCIO LTDA	10207820015	R$ 1,20	60,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

13	SONDA ASP. TRAQUEAL NS 12 S/ VOL 50 CM - DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC. SONDA DE FOLEY 2 VIA N5 12 CX C/10	UND.	50	MARK MED	SEM VÁLVULA	MARK MED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	10207820015	R$ 1,30	65,00
14	SONDA DE FOLEY 2 VIA Nº 12 CX C/10	CX	30	VITALGOLD	2 VIAS	ROMSONS INTERNATIONAL	10296900173	R$ 40,00	1.200,00
15	SONDA DE FOLEY 2 VIA N5 14 CX C/10	CX	30	VITALGOLD	2 VIAS	ROMSONS INTERNATIONAL	10296900173	R$ 38,00	1.140,00
16	SONDA DE FOLEY 2 VIA N5 16 CX C/10	CX	30	VITALGOLD	2 VIAS	ROMSONS INTERNATIONAL	10296900173	R$ 38,00	1.140,00
17	SONDA DE FOLEY 2 VIA N5 18 CX C/10	CX	30	VITALGOLD	2 VIAS	ROMSONS INTERNATIONAL	10296900173	R$ 40,00	1.200,00
18	SONDA DE FOLEY 2 VIA N5 20 CX C/10	CX	30	VITALGOLD	2 VIAS	ROMSONS INTERNATIONAL	10296900173	R$ 40,00	1.200,00
19	SONDA DE FOLEY 2 VIA N5 22 CX C/10	CX	30	VITALGOLD	2 VIAS	ROMSONS INTERNATIONAL	10296900173	R$ 40,00	1.200,00
20	SONDA DE FOLEY 2 VIA N5 10 CX C/10	CX	30	VITALGOLD	2 VIAS	ROMSONS INTERNATIONAL	10296900173	R$ 38,00	1.140,00
21	SONDA NASOENTÉRICA INFANTIL 06	UND.	100	MEDSONDA	INFANTIL	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	80163570003	R$ 1,20	120,00
22	SONDA NASOENTÉRICA INFANTIL 09	UND.	100	MEDSONDA	INFANTIL	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	80163570003	R$ 1,40	140,00
23	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 10	UND.	30	MEDSONDA	LONGA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	80163570003	R$ 1,40	42,00
24	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 12	UND.	30	MEDSONDA	LONGA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	80163570003	R$ 1,50	45,00
25	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 14	UND.	100	MEDSONDA	LONGA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	80163570003	R$ 1,60	160,00
26	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 16	UND.	30	MEDSONDA	LONGA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	80163570003	R$ 1,70	51,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

27	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 18	UND.	100	MEDSONDA	LONGA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	80163570003	R$ 1,90	190,00
28	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 20	UND.	50	MEDSONDA	LONGA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	80163570003	R$ 2,20	110,00
29	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UND.	100	MEDSONDA	LONGA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	80163570003	R$ 1,20	120,00
30	SONDA NASOGÁSTRICA NS 10 CURTA	UND.	150	MEDSONDA	CURTA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	80163570003	R$ 1,00	150,00
31	SONDA NASOGÁSTRICA NS 12 CURTA	UND.	30	MEDSONDA	CURTA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	80163570003	R$ 1,00	30,00
32	SONDA NASOGÁSTRICA NS 14 CURTA	UND.	30	MEDSONDA	CURTA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	80163570003	R$ 1,00	30,00
33	SONDA NASOGÁSTRICA 16 CURTA	UND.	100	MEDSONDA	CURTA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	80163570003	R$ 1,10	110,00
34	SONDA NASOGÁSTRICA NS 18 CURTA	UND.	100	MEDSONDA	CURTA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	80163570003	R$ 1,20	120,00
35	SONDA RETAL N. 16	UND.	50	MEDSONDA	PVC	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	80163570004	R$ 1,10	55,00

Nº de autenticação: AFD8E01E37-3E8B14A002-3FE31D5587-228996AD21

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

36	SONDA RETAL N. 18 C/10	UND.	50	MEDSONDA	PVC	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	80163570004	R$ 1,30	65,00
37	SONDA, URETRAL, N. 04, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC.	UND.	100	MEDSONDA	PVC	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	80163570001	R$ 0,80	80,00
38	SONDA, URETRAL, N. 06, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC.	UND.	100	MEDSONDA	PVC	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	80163570001	R$ 0,90	90,00
39	SONDA, URETRAL, N. 08, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC.	UND.	100	MEDSONDA	PVC	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	80163570001	R$ 0,90	90,00
40	SONDA, URETRAL, N. 10, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC.	UND.	100	MEDSONDA	PVC	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	80163570001	R$ 0,90	90,00
41	SONDA, URETRAL, N. 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC.	UND.	450	MEDSONDA	PVC	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	80163570001	R$ 1,00	450,00
42	SONDA, URETRAL, N. 14, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC.	UND.	450	MEDSONDA	PVC	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	80163570001	R$ 1,00	450,00
43	SONDA, URETRAL, N. 16, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC.	UND.	500	MEDSONDA	PVC	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	80163570001	R$ 1,00	500,00
44	SONDA, URETRAL, N. 18, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC.	UND.	525	MEDSONDA	PVC	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	80163570001	R$ 1,20	630,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

45	TUBO CIRÚRGICO LATEX NUM. 200 C/ 15METROS	PCT	75	LÁTEX BR	Nº200	INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S/A	10182420010	R$ 27,00	2.025,00
46	TUBO CIRÚRGICO LATEX NUM. 202 C/ 15METROS	PCT	75	LÁTEX BR	Nº202	INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S/A	10182420010	R$ 49,00	3.675,00
47	TUBO CIRÚRGICO LATEX NUM. 204 C/ 15METROS	PCT	75	LÁTEX BR	Nº204	INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S/A	10182420010	R$ 87,00	6.525,00
48	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL	UND.	200	VITALGOLD	SEM BALÃO	HANGZHOU FORMED MEDICAL DEVICES CO., LTD	10296900051	R$ 5,30	1.060,00
49	TUBO ENDOTRAQUIAL ADULTO	UND.	150	VITALGOLD	SEM BALÃO	HANGZHOU FORMED MEDICAL DEVICES CO., LTD	10296900051	R$ 5,30	795,00
50	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 4,0 COM MANGUITO	UND.	75	VITALGOL D	COM BALÃO	HANGZHOU FORMED MEDICAL DEVICES CO., LTD	**10296900052**	R$ 6,50	487,50
51	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 4,5 COM MANGUITO	UND.		VITALGOL D	COM BALÃO	HANGZHOU FORMED MEDICAL DEVICES CO., LTD	**10296900052**	R$ 6,50	487,50
52	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 5,0 COM MANGUITO	UND.	75	VITALGOL D	COM BALAO	HANGZHOU FORMED MEDICAL DEVICES CO., LTD	**10296900052**	R$ 6,50	487,50
53	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 5,5 COM MANGUITO	UND.	75	VITALGOL D	COM BALAO	HANGZHOU FORMED MEDICAL DEVICES CO., LTD	**10296900052**	R$ 6,50	487,50
54	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 6,0 COM MANGUITO	UND.		VITALGOL D	COM BALAO	HANGZHOU FORMED MEDICAL DEVICES CO., LTD	10296900052	R$ 6,50	487,50
SP	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 6,5 COM MANGUITO	UND.	75	VITALGOL D	COM BALAO	HANGZHOU FORME D MEDICAL DEVICES CO., LTD	10296900052	R$ 6,50	487,50
56	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 7,0 COM MANGUITO	UND.	75	VITALGOL D	COM BALAO	HANGZHOU FORME D MEDICAL DEVICES CO., LTD	10296900052	R$ 6,50	487,50
57	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 7,5 COM MANGUITO	UND.	75	VITALGOL D	COM BALAO	HANGZHOU FORME D MEDICAL DEVICES CO., LTD	10296900052	R$ 6,50	487,50

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

58	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 8,0 COM MANGUITO	UND.		VITALGOL D	COM BALAO	HANGZHOU FORMED MEDICAL DEVICES CO., LTD	10296900052	R$ 6,50	487,50
59	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 8,5 COM MANGUITO	UND.	75	VITALGOL D	COM BALÃO	HANGZHOU FORMED MEDICAL DEVICES CO., LTD	10296900052	R$ 6,47	485,25
Setenta e Três Mil Seiscentos e Dez Reais e Setenta e Cinco Centavos								**R$ 73.610,75**	

106.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário do lote **21** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R$ 73.611,55 (setenta e três mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos),** conforme acima no quadro geral**.**

107. DO CADASTRO RESERVA

107.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

107.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

108. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

108.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena

de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

109. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

109.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

109.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

109.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

109.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

110. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

110.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

111. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

111.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

111.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

111.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor

Nº de autenticação: AFD8E01E37-3E8B14A002-3FE31D5587-228996AD21

praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

111.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

111.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

111.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

111.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

y. Descumprir as condições da ata de registro de preços

z. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Saúde, sem justificativa aceitável;

aa. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

111.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

111.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

q. Por razão de interesse público; ou

r. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

112. DAS SANÇÕES

112.1 No caso de descumprimento total ou parcial de

qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

112.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

112.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Saúde poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

112.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Saúde, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

112.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Saúde Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Saúde pelos prejuízos causados;

112.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

112.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

113. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

113.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Saúde pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

113.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

114. DA VALIDADE DA ATA

114.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 05/12/2022 tendo validade até 05/12/2023, não podendo ser prorrogada.

115. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Saúde e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

116. DA DIVULGAÇÃO

116.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

116.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.encruzilhada.ba.gov.br/

116.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

117. DO FORO

117.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 05 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

PFL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ Nº 30.960.128/0001-68
LORENA DE SOUSA ROSA
RG Nº 13.568.483-50 - SSP/BA
CPF Nº 057.513.935-89

Tânia Lima Matos
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Nº de autenticação: AFD8E01E37-3E8B14A002-3FE31D5587-228996AD21

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022– SRP
Processo Administrativo nº 060/2022

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022- PARA REGISTRO DE PREÇOS** tendo como objeto **Aquisição e manutenção de bombas submersas motobombas e grupo de geradores.** E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedora (s) a (s) Licitante (s): a empresa **ROBITEC PECAS E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ: 35.588.294/0001-07,** vencedora dos lotes 01-08.

Encruzilhada - Bahia, 01 de dezembro de 2022.

_____
Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO –SRP Nº 036/2022
Processo Administrativo nº 060/2022

A Secretaria Municipal de Administração

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **Aquisição e manutenção de bombas submersas motobombas e grupo de geradores. Ata com vigência de 12 (doze) meses, conforme licitação modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº 036/2022, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor 01-08
ROBITEC PECAS E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ: 35.588.294/0001-07	01-08	R$ 239.400,00

Prefeitura Municipal de Encruzilhada/BA, 05 de dezembro de 2022.

Pablo Nogueira Santos
Pregoeiro

Juarez Lima dos Santos
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Júlio César Sousa Rocha
Secretário Municipal de Administração

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - Bahia– CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Senhor **Júlio César Sousa Rocha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Encruzilhada – BA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 037/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir:a empresa **ROBITEC PECAS E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA,** AV Para, 40 – Ibirapuera – Vitória da Conquista – Bahia – CEP nº 45.030-170, e-mail: robitecloja@gmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.588.294/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Eduardo da Silva Prado, portador do RG nº 11.737.144-05 - SSP/BA e CPF nº 023.336.825-66, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **Aquisição e manutenção de bombas submersas motobombas e grupo de geradores.**

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICACÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens (s):

LOTE 1 - MOTOBOMBAS - NOVAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	BOMBA SUBMERSO 1 CV MONO 220V	UNID	2	R$ 1.853,90	R$ 3.707,80
2	BOMBA SUBMERSO 1 1/2 CV MONO 220V	UNID	2	R$ 2.030,50	R$ 4.061,00
3	BOMBA SUBMERSO 2 CV MONO 220V	UNID	2	R$ 2.162,90	R$ 4.325,80
4	BOMBA SUBMERSO 3 CV TRIFÁSICO 380	UNID	2	R$ 1.377,20	R$ 2.754,40
5	BOMBA SUBMERSO 3 CV MONO 220V	UNID	2	R$ 2.825,00	R$ 5.650,00
6	BOMBA SUBMERSO 4 CV MONO 440	UNID	2	R$ 1.500,80	R$ 3.001,60
7	BOMBA SUBMERSO 5 CV TRIFÁSICO	UNID	2	R$ 2.471,90	R$ 4.943,80
8	BOMBA SUBMERSO 7 1/2 CV TRIFÁSICO	UNID	2	R$ 6.091,90	R$ 12.183,80
9	MOTOBOMBA	UNID	2	R$ 2.736,70	R$ 5.473,40
10	MOTOBOMBA PERIFERICA TRIFÁSICO 380	UNID	2	R$ 2.118,70	R$ 4.237,40
11	MOTOBOMBA PERIFERICA TRIFÁSICO	UNID	2	R$ 2.030,50	R$ 4.061,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				**R$ 54.400,00**	

LOTE 2- MOTOBOMBAS - REMANUF.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	BOMBA SUBMERSO 1 CV MONO 220V	UNID	2	R$ 711,90	R$ 1.423,80
2	BOMBA SUBMERSO 1 1/2 CV MONO 220V	UNID	2	R$ 783,10	R$ 1.566,20
3	BOMBA SUBMERSO 2 CV MONO 220V	UNID	2	R$ 870,10	R$ 1.740,20
4	BOMBA SUBMERSO 3 CV TRIFÁSICO 380	UNID	2	R$ 870,10	R$ 1.740,20
5	BOMBA SUBMERSO 3 CV MONO 220V	UNID	2	R$ 949,20	R$ 1.898,40
6	BOMBA SUBMERSO 4 CV MONO 440	UNID	2	R$ 1.423,90	R$ 2.847,80
7	BOMBA SUBMERSO 5 CV TRIFÁSICO	UNID	2	R$ 1.503,00	R$ 3.006,00

Nº de autenticação: AFD8E01E37-3E8B14A002-3FE31D5587-228996AD21

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

8	BOMBA SUBMERSO 7 1/2 CV TRIFÁSICO	UNID	2	R$ 1.899,10	R$ 3.798,20
9	MOTOBOMBA	UNID	2	R$ 1.107,50	R$ 2.215,00
10	MOTOBOMBA PERIFERICA TRIFÁSICO 380	UNID	2	R$ 751,50	R$ 1.503,00
11	MOTOBOMBA PERIFERICA TRIFÁSICO	UNID	2	R$ 830,60	R$ 1.661,20
VALOR TOTAL DO LOTE 02				**R$ 23.400,00**	

LOTE 3 - MOTOR ELÉTRICO E A DIESEL - NOVOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	MOTOR DIESEL M 790	UNID	1	R$ 23.277,40	R$ 23.277,40
2	MOTOR DIESEL M 85	UNID	1	R$ 20.003,80	R$ 20.003,80
3	MOTOR ELÉTRICO 2 CV MONO	UNID	2	R$ 1.909,40	R$ 3.818,80
VALOR TOTAL DO LOTE 03				**R$ 47.100,00**	

LOTE4 - MOTOR ELÉTRICO E A DIESEL - REMANUF.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	MOTOR DIESEL M 790	UNID	1	R$ 8.750,20	R$ 8.750,20
2	MOTOR DIESEL M 85	UNID	1	R$ 7.916,60	R$ 7.916,60
3	MOTOR ELÉTRICO 2 CV MONO	UNID	2	R$ 666,60	R$ 1.333,20
VALOR TOTAL DO LOTE 04				**R$ 18.000,00**	

LOTE 5 - GERADOR - NOVOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	GERADOR 7 1/2 CV	UNID	2	R$ 9.524,00	R$ 19.048,00
2	GERADOR 10 CV	UNID	2	R$ 7.676,00	R$ 15.352,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05				**R$ 34.400,00**	

LOTE 6 - GERADOR - REMANUF.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	GERADOR 7 1/2 CV	UNID	2	R$ 3.115,30	R$ 6.230,60
2	GERADOR 10 CV	UNID	2	R$ 3.634,70	R$ 7.269,40
VALOR TOTAL DO LOTE 06				**R$ 13.500,00**	

LOTE 7 - BOMBEADOR - NOVAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	BOMBEADOR P/ 1 CV	UNID	2	R$ 1.165,90	R$ 2.331,80

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

2	BOMBEADOR P/ 1 1/2 CV	UNID	2	R$ 1.554,50	R$ 3.109,00
3	BOMBEADOR P/ 2 CV	UNID	2	R$ 1.748,80	R$ 3.497,60
4	BOMBEADOR P/ 3 CV	UNID	2	R$ 1.748,80	R$ 3.497,60
5	BOMBEADOR P/ 4 CV	UNID	2	R$ 3.109,00	R$ 6.218,00
6	BOMBEADOR P/ 5 CV	UNID	2	R$ 3.303,40	R$ 6.606,80
7	BOMBEADOR P/ 7 1/2 CV	UNID	2	R$ 4.469,60	R$ 8.939,20
VALOR TOTAL DO LOTE 07				**R$ 34.200,00**	

LOTE 8 - BOMBEADOR -REMANUF.					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	BOMBEADOR P/ 1 CV	UNID	2	R$ 548,00	R$ 1.096,00
2	BOMBEADOR P/ 1 1/2 CV	UNID	2	R$ 548,00	R$ 1.096,00
3	BOMBEADOR P/ 2 CV	UNID	2	R$ 750,30	R$ 1.500,60
4	BOMBEADOR P/ 3 CV	UNID	2	R$ 885,20	R$ 1.770,40
5	BOMBEADOR P/ 4 CV	UNID	2	R$ 1.180,30	R$ 2.360,60
6	BOMBEADOR P/ 5 CV	UNID	2	R$ 1.517,50	R$ 3.035,00
7	BOMBEADOR P/ 7 1/2 CV	UNID	2	R$ 1.770,70	R$ 3.541,40
VALOR TOTAL DO LOTE 08				**R$ 14.400,00**	

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO	**R$ 239.400,00**

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário dos lotes **01-08** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **01-08 estimado para 12 (doze) meses de R$ 239.400,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais),** conforme acima no quadro geral**.**

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua

Nº de autenticação: AFD8E01E37-3E8B14A002-3FE31D5587-228996AD21

documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quan t . Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o

Nº de autenticação: AFD8E01E37-3E8B14A002-3FE31D5587-228996AD21

acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7 DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

Nº de autenticação: AFD8E01E37-3E8B14A002-3FE31D5587-228996AD21

7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **"a", "b"** e **"d"** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razão de interesse público; ou
b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação

8 DAS SANÇÕES

8.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida**:**

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo

Nº de autenticação: AFD8E01E37-3E8B14A002-3FE31D5587-228996AD21

não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10 DA VALIDADE DA ATA

10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 05/12/2022 tendo validade até 05/12/2023, não podendo ser prorrogada.

11 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do

Nº de autenticação: AFD8E01E37-3E8B14A002-3FE31D5587-228996AD21

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

12 DA DIVULGAÇÃO

12.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

12.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Munícipio, estando disponível para consulta no site eletrônico: https://www.encruzilhada.ba.gov.br/

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

13 DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Encruzilhada-BA, 05 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

ROBITEC PECAS E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
CNPJ Nº 35.588.294/0001-07
EDUARDO DA SILVA PRADO
RG Nº 11.737.144-05 - SSP/BA
CPF Nº 023.336.825-66

Júlio César Sousa Rocha
Secretário Municipal de Administração

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Nº de autenticação: AFD8E01E37-3E8B14A002-3FE31D5587-228996AD21